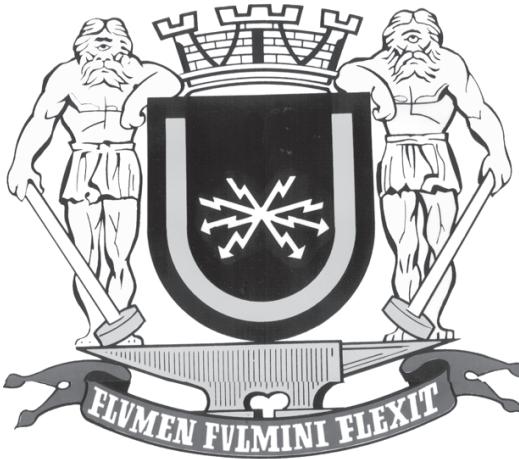


PEDIDOS DE CAÇAMBAS DA PREFEITURA TÊM NOVAS REGRAS - A prefeitura criou novas regras para atender aos pedidos de caçamba para entulhos. A solicitação deve ser feita pelo site www.portalvr.com no ícone "Entulho na Caçamba". A taxa do serviço é de R\$ 21,73 para cada caçamba. O pagamento da taxa deverá ser feito até três dias antes da data da entrega da caçamba para que o sistema possa identificar o pagamento e liberar a entrega. O contribuinte poderá utilizar até duas caçambas em um espaço de um mês. A Secretaria de Serviços Públicos disponibiliza 34 caçambas para os dias úteis e 24 unidades aos sábados. A caçamba fica 24 horas à disposição do solicitante, sendo colocada em um dia e retirada no dia seguinte. Já no sábado, a caçamba é retirada na segunda-feira.



COLÔNIA DE FÉRIAS DA SMEL SERÁ REALIZADA ATÉ DIA 27 DE JULHO - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer promove até dia 27 de julho a Colônia de Férias da Smel, em diversos bairros da cidade, nos pólos da secretaria. As inscrições podem ser feitas até que todas as vagas, em cada núcleo, sejam preenchidas. A Colônia de Férias tem atividades de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. A participação é gratuita. O público alvo é formado por crianças entre 7 e 12 anos, e a expectativa é de que pelo menos 2 mil crianças participem das atividades recreativas e culturais, que incluem ainda jogos desportivos e passeios. Haverá distribuição de lanche gratuito durante as atividades, que são coordenadas por professores e estagiários da Smel, com acompanhamento médico. Portadores de necessidades especiais de qualquer idade também podem participar.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1063 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 26 DE JULHO DE 2012

Arraiá da Cidadania será aberto nesta quinta-feira (dia 26) na Praça Brasil

Com produtos vendidos a R\$ 1, renda será revertida para instituições de caridade; 33 entidades participam do evento

O tradicional Arraiá da Cidadania na Praça Brasil será aberto nesta quinta-feira (dia 26), a partir das 18h, com diversas atrações e todos os produtos típicos vendidos a R\$ 1. Toda a renda da festa é revertida para as 33 instituições que participam do evento. O evento segue até o domingo (dia 29). Na quinta e sexta-feira (dias 26 e 27), o horário é de 18h à meia-noite, e no sábado e domingo (dias 28 e 29), o horário é de 15h à meia-noite.

Na edição do ano passado, a festa atraiu cerca de 80 mil pessoas nos quatro dias de duração do evento, arrecadando cerca de R\$ 300 mil para as instituições de assistência do município cadastradas na Smac (Secretaria Municipal de Ação Comunitária).

A festa este ano tem várias atrações e novos jogos para as crianças. Em 2011 foram comercializados quase 300 mil unidades de produtos diversos – doces e salgados típicos, além de refrigerantes – que ajudam as instituições que fazem trabalho assistencial em Volta Redonda. O públ-



co poderá curtir jogos como o “jogo do palhaço” (onde se atira uma bola na boca de um boneco de palhaço), jogo da argola, “deruba lata”, além da tradicional barraca da pescaria, e os quiosques de vendas de salgados e doces típicos das festas juninas. A proibição da venda de bebida alcoólica foi mantida, inclusive nos arredores da festa.

Haverá ainda a cidade cenográfica – que todo ano é feita diferente – a tenda do forró, com

música ao vivo, o Ballet do Gacemss apresentando uma quadrilha estilizada, uma quadrilha de Angra dos Reis e uma peça de teatro chamada “A Noiva de Gonzagão”, em comemoração aos 100 anos do Rei do Baião.

A festa terá ainda total segurança, com o apoio da Guarda Municipal de Volta Redonda (GMVR), banheiros químicos, ponto de encontro para crianças perdidas, e posto médico para atendimento de emergências.

Projovem Urbano tem inscrições prorrogadas até 15 de agosto

O programa Projovem Urbano, realizado pelo Governo Federal em parceria com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda – por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), e da Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre) – teve as inscrições prorrogadas até o dia 15 de agosto. O projeto oferece cursos do Ensino Fundamental e qualificação profissional para jovens entre 18 e 29 anos.

As aulas já foram iniciadas, e os inscritos devem comparecer aos colégios onde elas são ministradas: João XXIII e Profª. Themis Almeida Vieira, da Fevre. A prorrogação das inscrições foi determinada pelo Governo Federal, já que alguns municípios não conseguiram bater a meta de inscri-

tos. Volta Redonda atingiu o número de inscritos, mas ainda assim há vagas disponíveis.

Os cursos de qualificação profissional oferecidos são: recepção em clínicas e hospitais; auxiliar de consultório; e auxiliar administrativo de clínicas e hospitais. O Projovem Urbano oferece ainda bolsa auxílio de R\$ 100 para os alunos. Os cursos têm 18 meses de duração, com aulas no período noturno.

As inscrições podem ser feitas na Coordenadoria da Juventude – no 15º andar, Edifício Plaza, bairro Aterro – nos CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) dos bairros, e ainda nos colégios onde as aulas são ministradas, no horário de 18h às 22h. Mais informações podem ser obtidas no telefone 3339-2148.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Nelson dos Santos Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Franciso
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do
Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.896

EMENTA: ALTERA O NOME DA RUA N LOCALIZADA NO BAIRRO AÇUDE I.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua N, situada no Bairro Açude I, para Rua Sr. Miguel de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2012.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.897

EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE DENOMINADA AMIFRATER – AMIGOS FRATERNOS DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública Municipal a AMIFRATER – Amigos Fraternos de Volta Redonda, na forma da Lei Municipal nº 4.552 de 2009.

Art. 2º – O Diploma de Utilidade Pública, ora outorgado será entregue em cerimônia previamente determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de julho de 2012.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.577

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.11.08.122.0264.2.036	33903600.00	211.025	R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.11.08.122.0264.2.036	33903900.00	211.030	R\$ 85.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de julho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.578

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.852 de 30 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Auxílio – Transporte e Equipamentos e Material Permanente, na Fundação Beatriz Gama, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.25.08.122.0189.2.002	33903000.99	225.150	R\$ 910.000,00
2.25.08.122.0189.2.002	33903600.00	225.170	R\$ 30.000,00
2.25.08.122.0189.2.002	33903600.99	225.180	R\$ 100.000,00
2.25.08.122.0189.2.002	33903900.00	225.190	R\$ 40.000,00
2.25.08.122.0189.2.002	33903900.99	225.200	R\$ 150.000,00
2.25.08.122.0189.2.002	33904900.00	225.220	R\$ 20.000,00
2.25.08.122.0189.2.002	44905200.99	225.290	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 1.300.000,00		

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Concursos Públicos** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa Academia da Vida Oscar Cardoso** – Material de Consumo, **Programa de Operacionalização da FEVRE** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
2.20.04.122.0173.2.003	33903600.00	220.015	R\$ 20.000,00
2.20.04.122.0173.2.003	33903900.00	220.025	R\$ 6.000,00
2.20.04.122.0174.2.004	33903000.00	220.065	R\$ 9.000,00
2.20.12.361.0170.2.001	31901100.00	220.110	R\$ 600.000,00
2.20.12.361.0170.2.001	31901100.23	220.115	R\$ 2.400.000,00
2.20.12.361.0170.2.001	33903600.99	220.170	R\$ 45.000,00
2.20.12.361.0170.2.001	33903900.28	220.185	R\$ 220.000,00
TOTAL	R\$ 3.300.000,00		

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 627.000,00 (seiscientos e vinte sete mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR** – Contratação por Tempo Determinado (1), Obrigações Patronais e Auxílio Financeiro a Estudantes, no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda - IPPU/VR, a saber:

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.35.04.122.0192.2.004	31900400.99	235.020	R\$ 2.000,00
2.35.04.122.0192.2.004	31901301.99	235.035	R\$ 400.000,00
2.35.04.122.0192.2.004	31901303.99	235.040	R\$ 200.000,00
2.35.04.122.0192.2.004	33901800.99	235.055	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 627.000,00	

Art. 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS Atenção Básica – PAB Fixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Manutenção e Operacionalização dos Diversos Programas Específicos (Especialidades Regionais – Saúde do Homem – PSE – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Vigilância em Saúde – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS – Material de Consumo, Programa de Vigilância em Saúde – PVVS Incentivo no Âmbito do Programa Nacional HIV e Outras DST – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.50.10.301.0227.2.008	33903600.20	250.290	R\$ 135.000,00
2.50.10.301.0233.2.004	33903000.20	250.480	R\$ 100.000,00
2.50.10.301.0233.2.004	33903900.20	250.490	R\$ 100.000,00
2.50.10.301.0233.2.004	44905200.20	250.495	R\$ 215.000,00
2.50.10.305.0221.2.016	33903000.20	250.845	R\$ 250.000,00
2.50.10.305.0222.2.011	33903000.20	250.905	R\$ 200.000,00
2.50.10.305.0222.2.011	33903900.20	250.925	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 1.100.000,00	

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Ampliação e Reforma do Setor de Lanche da FBG – Obras e Instalações, Programa de Reforma do Centro de Abastecimento da FBG – Obras e Instalações, Programa de Construção, Reforma e Ampliação dos Próprios FBG – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG – Sentenças Judiciais (5), Programa de Construção de Nova Cozinha Industrial da FBG – Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, na Fundação Beatriz Gama, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.25.08.122.0187.1.006	44905100.00	225.010	R\$ 120.000,00
2.25.08.122.0187.1.007	44905100.00	225.020	R\$ 150.000,00
2.25.08.122.0187.2.001	33903000.99	225.030	R\$ 20.000,00
2.25.08.122.0187.2.001	33903600.99	225.040	R\$ 10.000,00
2.25.08.122.0187.2.001	33903900.99	225.050	R\$ 10.000,00
2.25.08.122.0187.2.001	44905100.99	225.060	R\$ 10.000,00
2.25.08.122.0187.2.001	44905200.99	225.070	R\$ 10.000,00
2.25.08.122.0189.2.002	33909100.99	225.240	R\$ 70.000,00
2.25.08.244.0187.1.005	44905100.99	225.300	R\$ 400.000,00
2.25.08.244.0187.1.005	44905200.99	225.310	R\$ 500.000,00
	TOTAL	R\$ 1.300.000,00	

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa Academia da Vida Oscar Cardoso – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Programa de Operacionalização da FEVRE – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Programa de Modernização da Gráfica da FEVRE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Reestruturação das Bibliotecas Escolares – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Esporte e Cultura – Material de Consumo, Programa de Conclusão do Auditório do Colégio Getúlio Vargas – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Cursos de Capacitação e Qualificação de Profissional de Nível Básico – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Programa de Refinanciamento de Dívidas –**

Principal da Dívida Contratual Resgatado, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.20.04.122.0174.2.004	31900700.99	220.040	R\$ 60.000,00
2.20.04.122.0174.2.004	31901100.99	220.050	R\$ 300.000,00
2.20.12.361.0170.2.001	31901100.99	220.120	R\$ 1.140.000,00
2.20.12.361.0175.2.005	33903900.28	220.265	R\$ 40.000,00
2.20.12.361.0175.2.005	33903900.99	220.270	R\$ 20.000,00
2.20.12.361.0175.2.005	44905200.28	220.275	R\$ 110.000,00
2.20.12.361.0176.2.006	33903900.28	220.280	R\$ 90.000,00
2.20.12.361.0176.2.006	44905200.28	220.305	R\$ 90.000,00
2.20.12.361.0183.2.010	33903000.28	220.385	R\$ 40.000,00
2.20.12.361.0185.2.013	33903000.28	220.415	R\$ 790.000,00
2.20.12.361.0185.2.013	33903600.99	220.420	R\$ 20.000,00
2.20.12.361.0185.2.013	33903900.28	220.425	R\$ 290.000,00
2.20.12.361.0185.2.013	44905200.28	220.430	R\$ 40.000,00
2.20.12.363.0179.2.009	31901100.99	220.450	R\$ 140.000,00
2.20.12.843.0008.2.012	46907100.99	220.530	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 3.300.000,00	

Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa Complementar a Manutenção dos Próprios Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR – Sentenças Judiciais (4), Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesas de Exercícios Anteriores (5) e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Implementação do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda - IPPU/VR, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.35.04.122.0033.2.001	33903900.99	235.015	R\$ 40.000,00
2.35.04.122.0192.2.004	31909100.99	235.045	R\$ 40.000,00
2.35.04.122.0192.2.004	33903000.99	235.060	R\$ 70.000,00
2.35.04.122.0192.2.004	33903600.99	235.065	R\$ 100.000,00
2.35.04.122.0192.2.004	33903900.99	235.070	R\$ 100.000,00
2.35.04.122.0192.2.004	33909200.99	235.080	R\$ 7.000,00
2.35.04.122.0192.2.004	44905200.99	235.085	R\$ 50.000,00
2.35.04.122.0344.2.003	33903000.99	235.100	R\$ 20.000,00
2.35.04.122.0344.2.003	33903600.99	235.105	R\$ 50.000,00
2.35.04.122.0344.2.003	33903900.99	235.110	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 627.000,00	

Art. 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – Diárias – Civil, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização de Diversos Programas Estaduais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Centros de Especialidades Odontológicas – CEO – Material de Consumo, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS Atenção Básica – PAB Fixo – Diárias – Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesas de Exercícios Anteriores (5) e Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Vigilância em Saúde – Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA) Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária – Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Vigilância em Saúde – Piso Variável e Promoção de Saúde – PFVPS – Diárias – Civil, Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição – FAN – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.50.10.122.0212.2.001	33903000.99	250.005	R\$ 10.000,00
2.50.10.122.0212.2.001	33903900.99	250.015	R\$ 10.000,00
2.50.10.122.0227.2.002	33901400.20	250.030	R\$ 40.000,00
2.50.10.122.0227.2.002	33903000.20	250.035	R\$ 50.000,00
2.50.10.122.0227.2.002	44905200.20	250.040	R\$ 10.000,00
2.50.10.301.0214.2.014	33903600.93	250.055	R\$ 70.000,00
2.50.10.301.0214.2.014	33903900.99	250.085	R\$ 20.000,00
2.50.10.301.0214.2.014	44905200.99	250.105	R\$ 30.000,00
2.50.10.301.0215.2.019	33903003.20	250.190	R\$ 65.000,00
2.50.10.301.0215.2.019	33903007.20	250.195	R\$ 100.000,00
2.50.10.301.0227.2.008	33901400.20	250.260	R\$ 20.000,00
2.50.10.301.0227.2.008	33903002.20	250.270	R\$ 150.000,00
2.50.10.301.0227.2.008	33903903.20	250.305	R\$ 60.000,00
2.50.10.301.0227.2.008	33909200.20	250.330	R\$ 110.000,00
2.50.10.301.0227.2.008	33909200.99	250.335	R\$ 30.000,00
2.50.10.301.0227.2.008	44909200.20	250.360	R\$ 20.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	33903900.20	250.660	R\$ 120.000,00
2.50.10.304.0228.2.012	33903000.20	250.770	R\$ 30.000,00
2.50.10.304.0228.2.012	33903000.99	250.775	R\$ 20.000,00
2.50.10.304.0228.2.012	33903300.20	250.780	R\$ 15.000,00
2.50.10.304.0228.2.012	33903600.20	250.785	R\$ 40.000,00
2.50.10.305.0221.2.013	33901400.20	250.805	R\$ 15.000,00
2.50.10.306.0231.2.006	33903000.20	250.945	R\$ 25.000,00
2.50.10.306.0231.2.006	33903900.20	250.955	R\$ 10.000,00

mentar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Melhoria Continuada da Iluminação Pública – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Programa de Despesas com Pagamentos de Precatórios - Sentenças Judiciais (5), na Procuradoria Geral do Município**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.25.452.0122.2.115	44905100.00	210.340	R\$ 435.000,00
2.12.04.122.0157.2.148	33909100.00	212.050	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 535.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa Aquisição de Próprios para a Educação – Aquisição de Imóveis, Programa Restituição de Valores e Devolução de Convênios – Indenizações e Restituições, Programa Contrapartida de Convênios – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente, Programa Serviço de Limpeza dos Próprios da Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Captação de Recursos Externos – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente, Programa Serviço de Telecomunicação dos Próprios da SME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Volta Redonda Cidade da Música – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa Apoio a Aprendizagem – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa Energia Elétrica dos Próprios da SME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Dinheiro Direto na Escola – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente, Programa Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente, Programa Subvenções Sociais da Educação Infantil – Subvenções Sociais, Programa Convênio PROJOVEM Urbano – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.122.0078.1.081	44906100.00	206.020	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0078.2.082	33909300.28	206.030	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0078.2.084	31901100.00	206.040	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0078.2.084	33903000.00	206.045	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0078.2.084	33903200.00	206.050	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0078.2.084	33903600.00	206.055	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0078.2.084	33903900.00	206.060	R\$ 40.000,00
2.06.12.122.0078.2.084	44905100.00	206.065	R\$ 40.000,00
2.06.12.122.0078.2.084	44905200.00	206.070	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0086.2.086	33903900.23	206.085	R\$ 500.000,00
2.06.12.122.0094.2.087	31901100.42	206.090	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0094.2.087	33903000.42	206.095	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0094.2.087	33903200.42	206.100	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0094.2.087	33903600.42	206.105	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0094.2.087	33903900.42	206.110	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0094.2.087	44905100.42	206.115	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0094.2.087	44905200.42	206.120	R\$ 50.000,00
2.06.12.122.0136.2.103	33903900.00	206.125	R\$ 200.000,00
2.06.12.361.0050.2.092	33903600.28	206.165	R\$ 50.000,00
2.06.12.361.0056.2.093	33903600.28	206.180	R\$ 50.000,00
2.06.12.361.0078.2.096	33903900.00	206.275	R\$ 300.000,00
2.06.12.361.0094.2.100	33903000.11	206.350	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0094.2.100	33903900.11	206.355	R\$ 50.000,00
2.06.12.361.0094.2.100	44905200.11	206.360	R\$ 80.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33903200.00	206.435	R\$ 50.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33903900.00	206.465	R\$ 50.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	44905200.00	206.480	R\$ 50.000,00
2.06.12.365.0359.2.101	33504300.23	206.520	R\$ 130.000,00
2.06.12.366.0094.2.099	33903000.26	206.530	R\$ 50.000,00
2.06.12.366.0094.2.099	33903900.26	206.545	R\$ 100.000,00
2.06.12.366.0094.2.099	44905100.26	206.550	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 2.670.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de julho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 153/12

Comunicamos que o Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Governo em conformidade com o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, está contratando o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda, inscrito no CNPJ sob o nº 29.055.993/0001-80, com sede na Rua Benedita Helena de Lima – Barra Mansa - RJ, para prestar serviços de transporte de alunos do Projeto Educacional PROEJA FIC, conforme processo Administrativo nº 05.378/2012,

Volta Redonda, 12 de julho de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 154/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de julho/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
EMAD	10/07/12	624009-9	104/0197	R\$ 69.120,00
EMAP	10/07/12	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
PMAQ-RAB PMAQ-SM	10/07/12	624009-9	104/0197	R\$ 115.100,00
MAMOGRAFIA	10/07/12	624011-0	104/0197	R\$ 55.665,00
TRATAMENTO ONCOLOGIA	10/07/12	624011-0	104/0197	R\$ 571,50
MAC	10/07/12	624011-0	104/0197	R\$ 279.724,75
				R\$ 526.181,25

Volta Redonda, 18 de julho de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 156/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 8787/2012 - em favor da empresa RIO SHOW EVENTOS E MARKETING LTDA - ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 19 de julho de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 157/12

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal - CEF dizendo que foi efetuado o crédito, no valor de R\$ 50.668,80 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0314.923-99 – no âmbito do Programa Esporte e Lazer na Cidade, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto a Cobertura de Quadra Poliesportiva Jardim-Mor – Bairro Água Limpa.

Volta Redonda, 20 de julho de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 158/12

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal - CEF dizendo que foi efetuado o crédito, no valor de R\$ 35.906,00 (trinta e cinco mil, novecentos e seis reais), sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0309.013-80 – no âmbito do Programa Esporte e Lazer na Cidade, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto a Construção de área de lazer com quadra de grama sintética, no bairro Vila Rica.

Volta Redonda, 20 de julho de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 159/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de julho/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PAB FIXO	11/07/12	624009-9	104/0197	R\$ 431.686,67
NASF	18/07/12	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
SAÚDE BUCAL	18/07/12	624009-9	104/0197	R\$ 83.320,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	18/07/12	624009-9	104/0197	R\$ 413.540,00
				R\$ 948.546,67

Volta Redonda, 20 de julho de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, **NOTIFICA** aos interessados a **REVOGAÇÃO** da Convocação Pública nº 007/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR, constante do Processo Administrativo nº 2372/2011/FMS/SMS, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **CARDIOLOGIA (eco Doppler venoso e arterial)**, aos usuários do SUS.

A presente revogação encontra-se amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Volta Redonda/RJ, 20 de julho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2012/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PRATIDONADUZZI LTDA. OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 714.457,00 (Setecentos e catorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

DATA DAASSINATURA: 10 de julho de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0903/2012/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2012/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 48.332,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais).

DATA DAASSINATURA: 10 de julho de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0903/2012/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2012/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUN-

DO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 599.789,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais).

DATA DAASSINATURA: 10 de julho de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0903/2012/SMS/PMVR.

MENTOS, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 145.650,20 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta reais e vinte centavos).

DATA DAASSINATURA: 10 de julho de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0903/2012/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2012/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMA LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 20.550,00 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DAASSINATURA: 10 de julho de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0903/2012/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2012/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 511.120,00 (Quinhentos e onze mil, cento e vinte reais).

DATA DAASSINATURA: 10 de julho de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0903/2012/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2012/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 24.030,00 (Vinte e quatro mil e trinta reais).

DATA DAASSINATURA: 10 de julho de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0903/2012/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2012/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa NUNESFARMA DISTRI-

BUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).
 DATA DAASSINATURA: 10 de julho de 2012.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0903/2012/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2012/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
 OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2012/FMS/PMVR.
 PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 48.070,00 (Quarenta e oito mil e setenta reais).
 DATA DAASSINATURA: 10 de julho de 2012.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0903/2012/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 099/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CTT EMPREITEIRAS CONSTRUTORALDTA.
 OBJETO: alteração na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários e prazo de execução da obra de Construção do Depósito, constante no contrato nº 177/2011, de 30/12/2011.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
 DATA DAASSINATURA: 29 de junho de 2012.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.716,39 (dois mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.301.0229.2.003.4.4.9.0.
 51.00.20 – 250.460 (NE Nº 51452-2, de 28/06/2012).
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2102/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2012/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDH COM. DIST. E IMPORT. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME.
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2012/FMS/PMVR.
 PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 439.875,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
 DATA DAASSINATURA: 11 de julho de 2012.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0904/2012/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2012/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa OPHTHALMOS S/A.
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2012/FMS/PMVR.
 PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

93.
 VALOR: R\$ 6.943,50 (Seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos).
 DATA DAASSINATURA: 11 de julho de 2012.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0904/2012/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2012/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2012/FMS/PMVR.
 PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 2.002,32 (Dois mil e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA DAASSINATURA: 11 de julho de 2012.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0904/2012/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2012/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2012/FMS/PMVR.
 PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.558,96 (Três mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA DAASSINATURA: 11 de julho de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0904/2012/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA-P-Nº 004/2012-SMSP

Designa funcionário para fiscalização do Contrato nº 0321/2012, objeto do Processo Administrativo nº 19.461/2011.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de **02 a 31/07/12**, o funcionário **Henrique Silva Tavares**, matrícula nº **069370**, para fiscalização do **Contrato nº 0321/2012**, objeto do Processo Administrativo nº **19.461/2011**, referente à execução do “**SERVIÇO MÓVEL DE DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS**, em Volta Redonda/RJ”, conforme **Ordem de Serviço Empreitado nº 003/2012-SMSP**.

Volta Redonda, 02 de julho de 2012.

Edson Antonio André Glória
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO

A Guarda Municipal da Cidade de Volta Redonda/ RJ – GMVR, órgão da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Resolução 331, de 14 de agosto de 2009, do CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União em 18.08.2009 que dispõe sobre a uniformização do procedimento para realização de **Hasta Pública** dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional do Trânsito, conforme disposto no artigo 328 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e com base na Lei Federal n.º 6.575/78, faz saber a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários e/ou possuidores de qualquer título dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, conforme a legislação em vigor e encontram-se na SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, DEPÓSITO DE VEÍCULOS DA ILHA SÃO JOÃO, localizado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 10, Ilha São João, Volta Redonda, RJ e no DEPÓSITO DE VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL, AO LADO DO POSTO DE VISTORIA DO DETRAN-RJ, localizado na Av. Francisco Crisóstomos Torres, nº 1.135, Bairro São Luiz, Volta Redonda, RJ, que a falta de pagamento dos débitos relativos ao IPVA e todos os desdobramentos que lhes são agregados (mora, seguro DPVAT, taxa DAD e Licenciamento Anual - Detran) e multas, no prazo de 30 (trinta) dias, resultará na alienação, em público leilão, no dia **01.09.2012 às 10 horas, na Sede do Governo Municipal – PMVR, localizado na Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, Volta Redonda, RJ**, pelo Leiloeiro Público Murilo Cardozo Chaves, matrícula JUCERJA nº 008, dos veículos automotivos abaixo elencados, para pagamento de débitos, bem como resarcimento das despesas de reboque, diárias de estadia e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme a Portaria n.º 3.502/05 - Presidência do DETRAN e Resolução 331, de 14 de agosto de 2009, do CONTRAN. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como sucata e com sua respectiva solicitação de baixa junto à Repartição de Trânsito (o arrematante pagará o Duda de baixa de veículo), conforme Artigo 13 da Resolução nº 331 de 14.08.2009, Decreto n.º 1.305/94, que regulamenta a Lei Federal n.º 8.722/93. **Veículos:**

N	PLACA	CHASSIS	MODELO	ANO	COR	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AGENTE FINANCEIRO	CNPJ
1	KMK-9436	9C2JC250VVR129865	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERM	AILTON JOSÉ RODRIGUES	749.371.707-91		
2	KTG-4076	5E08AKC165610	GM/CHEVETTE HATCH SL	1980	CINZA	CRISTIANO MASIERO CUNHA	087.582.107-33		
3	S/ PLACA	S/CHASSI	VW/KOMBI		BRANCA	N/ IDENTIFICADO			
4	KSZ-6533	9BWZZZ30ZDP062087	VW/PARATI S	1983	PRETA	RONALDO PEREIRA DA SILVA	730.265.471-9		
5	LJA-1891	S/CHASSI	FIAT PREMIO		VERM	N/ IDENTIFICADO			
7	GUF-9185	S/CHASSI	VW/VOYAGE		PRATA	N/ IDENTIFICADO			
8	S/ PLACA	S/CHASSI	FIAT/UNO		VERDE	N/ IDENTIFICADO			
9	LDA-1376	9BD14600003014931	FIAT/UNO	1985	BEGE	JEAN P DOS REIS VILELA	913.526.576-0		
10	TH-7036	BT478336	VW/PASSAT LS	1981	CINZA	PAULO ROBERTO MONTEIRO	691.635.617-0		
11	KUU-6048	9BG5JK11ZGB034210	GM/MONZA SL/E	1986	CINZA	MARCELO PACHECO CARVALHO	327.175.575-2	OMNI S/A FINC INVEST	92.228.410/0001-02
12	JGK-9179	5K08VCB012638	GM/MONZA SL/E	1983	AZUL	MANUEL BALTASAR DA NOBREGA	777.447.649		
13	KTD-9718	5D11AHC121055	GM/CHEVETTE	1978	CINZA	JIVALDO BISPO DOS SANTOS	728.979.378-15		
14	KUS-1518	9BWZZZ30ZDT402361	VW/GOL LS	1983	AZUL	PAULO AFONSO NETO	321.160.047-72		
15	IY-6515	BT205123	VW/PASSAT	1978	CINZA	JOAQUIM ALVES ROSA	232.581.957-49		
16	S/ PLACA	S/CHASSI	VW/PASSAT		N/ IDENTIFICADO				
17	LBE-0200	VS6ASXWPFSWE54013	IMP/FORD FIESTA	1995	VERM	ALBERTO DE LIMA OLIVEIRA	392.384.747-53	HSBS BANK BRASIL S/A	01.701.201/0001-89
18	LCJ-9445	9BFZZZFHBWB228572	FORD/FIESTA	1998	BRANCA	MARTA DE CASTRO	279.934.238-80	BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70
19	S/ PLACA	S/CHASSI	REBOQUE FAB. PROPRIA		BRANCA	N/ IDENTIFICADO			
20	LJX-8337	9BD159000P9045219	FIAT/TEMPRA OURO 16V	1993	PRETA	IRAMAR SEBASTIÃO DE PAULA	902.729.787-87		
21	MPB-3507	WF0AGXGBBSGC61725	I/FORD MONDEO GLX	1995	PRATA	DAMIAO DOS SANTOS	268.076.158-84	OMNI S/A FINC INVEST	92.228.410/0001-02
22	KUA-4845	9BFBXXLBABEY86106	FORD/ESCORT L	1985	AZUL	ELTON DA SILVA BERGONE	991.052.072-9		
23	KQO-2489	8AFZZZ54ATJ014341	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996	VERM	ISRAEL FRANCISCO L DOS SANTOS	884.114.945-00	BANCO ITAU S/A	60.701.190/0001-04
24	KTI-7045	9BWZZZ30ZPT048945	VW/GOL 1000	1993	CINZA	EDINA FERREIRA SALLES	420.797.307-97	CIA ITAU LEASING ARR. MERC.49.925.225/0001-48	
25	KND-7516	9BWCBA1J514056652	VW/GOLF 2.0	2001	PRETA	SHEILA APARECIDA M R CAMELLO	973.728.171-2	BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70
26	KSL-9263	9BWZZZ30ZDT4457271	VW/GOL	1997	N/ IDENTIFICADO				
27	GRW-8910	9BFZZZGDAVB563017	FORD/KA	1998	PRATA	MARLI REGINA PASSOS	419.927.177-53		
28	KSJ-4422	5E11JBC120719	GM/CHEVETTE	1982	BEGE	ELIZEU PIMENTA ENGENHEIRO	825.605.107-82		
29	KSY-1911	9BG5TC11UEC126759	GM/CHEVETTE	1984	PRETA	MARCELO OSVALDO DE ANDRADE	977.236.657-68		
30	DCC-4455	ZFA160000R4946626	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994	AZUL	JORGE BIGNOTO	301.526.667-53	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.066.408/0001-15
31	KWW-0341	8AFCZZFFC1J181907	I/FORD FOCUS 2.0L	2000	PRETA	JOÃO CARLOS DONADIO	606.824.073-5	BANCO BMC S/A	07.207.996/0001-50
33	KOG-5776	9B65JK11ZGB014510	GM/MONZA SL/E	1986	CINZA	SIDNEY VALENTIM DE MARQUES	S/N		
34	GNC2356	9BG5VQ69FGB103746	GM/OPALA DIPLOMATA	1986	VERDE	LEOMAR DE SOUZA FERREIRA	834.424.673-3		
35	LJG-5270	9BG5JG11ZFB002628	GM/MONZA	84/85	VERDE	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA	327.562.170-0		
36	KTQ-8450	9BGTC11ULKC104547	GM/CHEVETTE SL	1990	PRATA	NELCI DA SILVA SOUZA	919.743.397-89		
37	IA-3687	B3123604	VW/FUSCA	1963	AZUL	CARLOS FERNANDES	S/N		
39	LJD-8239	9BWZZZ30ZJT101074	VW/GOL CL	1988	BRANCA	ANILSON CESAR MORAIS	743.758.577-49		
40	KTP-9425	9BFZZZ54ZMB230906	FORD/VERONA GLX	91/92	VERDE	JOÃO JOSÉ FILHO	678.744.527-04		
41	KSP-6648	BY040444	VW/GOL	1981	CINZA	FELISBERTO CANDIDO DE ALMEIDA	232.365.827-15		
42	KOC-3382	9BWZZZ30ZHT044534	VW/PARATI GL	1987	BRANCA	ROSANE MELLO PANTOJA	865.152.687-34		
43	KMK-8648	9BD178237V0350302	FIAT/PALIO EL	1997	AZUL	CLAUDILENE DE OLIVEIRA MORAIS	137.202.187-67	BANCO FINASA S/A	57.561.615/001-04
44	LAS-3840	9BWZZZ377ST076389	VW/GOL ROLINGSTONES	1995	BRANCA	FABIANA BARBOSA BOTELHO	054.505.507-58		
45	KTM-3519	LB4KUJ05460	FORD/CORSEL II	1978	BRANCA	JOÃO BATISTA JACINTO	118.904.017-49		
46	KSK-0053	BT363304	VW/PASSAT	1980	VERDE	ANTÔNIO ALVES DE SOUZA	498.131.537-68		
47	KMK-8017	9C2JC250VTR035687	HONDA/CG125 TITAN	96/97	CINZA	ALTAMIRO DE SOUZA	378.970.807-06		
48	LAV-1300	9BWZZZ55ZSB723086	VW/LOGUS WOB EDITION	1995	CINZA	RICARDO DE JESUS GOMES	866.942.947-00	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.066.408/0001-15
49	KMJ-9133	9BWZZZ377TT035596	VW/GOL 1000i	1996	BRANCA	ANTÔNIO CARLOS DIAS JÚNIOR	018.991.767-99	BANCO FINASA S/A	57.561.615/001-04
50	KPM-2083	9BWZZZ32ZEP027138	VW/PASSAT	1984	CINZA	ANDRÉ LUIS COSTA ALONSO	016.489.157-95		
51	KOK-9140	LB8BBDD61323	FORD/DEL REY	1983	CINZA	ISAIAS CANDIDO DO NASCIMENTO NETO		698.777.007-78	
52	BST-7329	9BG5TC08UEC121597	GM/CHEVETTE	1984	PRETO	ANA MARIA BARBOSA	613.342.197-53		
53	S/ PLACA	S/CHASSI	VW/SANTANA		N/ IDENTIFICADO				
54	KOK-3031	LB4NB095748	FORD/BELINA II	1983	AZUL	JOÃO RODRIGUES NETO	509.964.607-72		
55	LNB-6925/SP		9BD185213Y7035920		FIAT/MAREA SX	2000	CINZA	UNIBANCO AIG SEGUROS	S/A33.166.158/2000-76
56	S/ PLACA	S/CHASSI	VW/FUSCA		N/ IDENTIFICADO				

N	PLACA	CHASSIS	MODELO	ANO	COR	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AGENTE	FINANCEIRO	CNPJ
57	KUG-2258/SP	9BG5TC11UFC142694	GM/ CHEVETTE	1985	VERDE	MARCOS FERIS ALMEIDA	007.633.347-74			
58	KQO-0261	9BD146000N8256292	FIAT/UNO PICK UP LX 1.6	1992	VERM	ELIAS CRUZ DE OLIVEIRA	007.451.067-30			
59	BTL-0290/SP	9BD159000S9109934	FIAT/TEMPRA IE	1995	VERM	ROBSON MAURICIO CARVALHO DO ROSÁRIO	079.354.067-40			
60	S/ PLACA	S/CHASSI	CHEVROLET C10			N/ IDENTIFICADO				
61	GSH-7208	9BV58ED10HE303362	VOLVO/B58	86/87	BRANCA	LUCIO SERAFIM	420.312.907-97			
63	KND-9277	BA734929	VW/BRASILIA	1979	BEGE	GIL FERNANDO BALIEIRO JÚNIOR	592.319.987-49			
64	LAS-1199	9BFZZZ54ZLB136573	FORD/VERONA LX	90/91	PRATA	ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	118.610.537-20	BANCO FINAUSTRÍA CIA CFI	59.461.152/0001-34	
65	KTB-3245	LB4FRU64864	FORD/BELINA	1976	AZUL	ANTÔNIO LUIZ PAZOTI	114.343.176-68			
66	KSL-5642	BT467059	VW/PASSAT LS	1981	BRANCA	ALCIR DIAS MENDES	657.571.497-87			
68	KMF-2066	9BWZZZ30ZLT066355	VW/GOL GL	1990	BEGE	MARCELO DE CARVALHO OLIVEIRA	021.256.467-65			
69	KSA-2413	9BD147A0000721938	FIAT/SPAZIO CL	1983	BEGE	MARCUS VINICIUS MORAES ALVES	106.659.237-32			
70	KNF-8531	9BFCXXLB2CFC49919	FORD/DEL REY GHIA	1986	VERDE	MARCELO BASÍLIO DA SILVA	006.296.117-93			
71	MSD-2893	9BWCA05X22T123810	VW/GOL 1.0	2002	CINZA	LEONI CUSTÓDIO DA SILVA RODRIGUES	101.728.177-73	BANCO FIAT S/A	61.190.658/0001-06	
72	KSI-6250		VW/BRASILIA			N/ IDENTIFICADO				
73	BVA-0458/SP	9FBFXXLBABGR31252	FORD/ESCORT GHIA	1986	VERDE	GILBERTO CAVALCANTI AZEVEDO	738.345.218-68			
74	LHD-6595	9BWZZZ30ZGT094355	VW/GOL GT	1986	CINZA	ANTÔNIO RODRIGUES VALENTE NETO	106.366.587-67			
75	BQO-7343	9BFZZZ54ZLB069062	FORD/ESCORT L	1990	CINZA	MARIA JOSÉ FERREIRA MARQUES	032.966.427-14	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.066.408/0001-15	
76	KOJ-6794	9BWZZZ331SP050000	VW/QUANTUM CL 1800 I	95/96	BRANCA	JOÃO BATISTA CHAGAS	678.752.387-49			
77	KUD-3690	LB4KXY37178	FORD/CORSEL II	1979	BEGE	JORGE LUIZ PADILHA ROMÃO	427.535.897-04			
78	KTH-8710	LB4NYB15334	FORD/BELINA	1980	AZUL	PEDRO PINTO DE BARROS	321.020.627-91			
80	KSO-5770	9BD14600003063760	FIAT/UNO S	85/86	BRANCO	MARCOS AURÉLIO PALHANO	794.961.217-72			
81	LAT-1975	VS6ASXWPFSW9K5302	IMP/FORD FIESTA	1995	PRETA	SÉRGIO LUIZ MACHADO DA SILVA	852.715.197-91	BANCO FORD S/A	90.731.688/0001-72	
82	KSA-0951	LB4KXD07083	FORD/CORSEL II	1979	DOURADA	ADALTO ALEXANDRE	098.896.417-12			
85	BIF-4032/SP	147A0176792	FIAT/147 GL	1979	BRANCA	REINALDO DOS SANTOS	000.122.137-05			
86	S/ PLACA	MD3HBA50XW6648916	BRANDY/NERO STREAM			N/ IDENTIFICADO				
87	LCH-3506	9C6KE042050037817	YAMAHA/YBR 125 ED	2005	PRETA	REGES DE CASTRO CARRILHO	027.920.887-10			
88	S/ PLACA	S/ CHASSI	VW/SANTANA			N/ IDENTIFICADO				
89	MPM-5716/E	9BGKZ08KSSB412858	GM/KADETT GL	1995	AZUL	MARIA DE LOURDES SILVA BITTENCOURT	845.271.617-68	ALIENADO SEM INFORMAÇÃO		
90	KOT-7154	9BWZZZ231TP050370	VW/KOMBI	96/97	BRANCA	ADENILDO TEIXEIRA DOS SANTOS	894.623.607-82			
91	BNS-8962	BA710942	VW/BRASILIA	1979	BEGE	SEBASTIÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA	654.174.967-15			
92	KSG-1473	BT353352	VW/PASSAT	1980	BRANCA	VALDENÍLTON ALVES DE SOUZA	335.260.955-15			
93	AKK-8889	3VWCK21C2YM454901	IMP/VW/BEATLE	99/00	AZUL	RENATA COSTA DA SILVA LIMA PENA	107.341.937-18	BANCO BMC S/A	07.207.996/0001-50	
95	BMD-9793/SP	9BWZZZ30ZFT035330	VW/GOL	1985				CÍCERO MARIA FILHO	057.399.018-20	
96	KSO-5910	LB4MYE75693	FORD/CORSEL II LDO	1980	BRANCA	LUIZ CARLOS VIEIRA GUERRA	656.199.357-87			
97	LHJ-3640	9BG5JK11ZFB046166	GM/MONZA SL/E	1985	BEGE	CARLOS ROBERTO VIEIRA	828.164.927-53			
98	SKU-1676	ZFA16000P4799224	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	93/94	CINZA	RICARDO RIVERA DE SOUZA PACO	080.558.187-11			
99	KNI-0199	8AE5BLFX91G003600	IMP/PEUGEOT PARTNER FURGÃO	00/01	BRANCA	MARIO LUCIO DE SOUZA	810.483.607-25	BANCO CONTINENTAL S/A	57.561.615/0001-04	
100	KSS-5397	5C11UCC174497	GM/CHEVETTE	1983	AZUL	CARLA ADELINA SOARES DA SILVA	091.538.867-71			
101	KUL-9118	LB4JXM90718	FORD/CORSEL II	1980	VERM	HAMÍLTON DANIEL PINTO	856.337.477-04			
102	KSH-5545	BH250711	VW/KOMBI	1972	BRANCA	JOÃO BATISTA LEONARDO	328.812.406-82			
103	KTL-7514	9BFBXXLBABDJ10886	FORD/ESCORT GL	83/84	AZUL	JORGE FLORENÇO DA SILVA FILHO	032.964.357-60			
104	DPL-9480	9BD15822554659893	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005	VERDE	DÉBORA BRANDÃO DANIEL	055.151.867-70	BCO BV LEASING ARR. MERC	S/A01.858.774/0001-10	
105	ABQ-1411	34614	SR/RANDON	1976	LARANJA	ODETTE DA CRUZ PINTO	791.663.857-68			
107	SEM PLACA	S/ CHASSI	FABRICAÇÃO PRÓPRIA					LARANJA	N/ IDENTIFICADO	
108	SEM PLACA	S/ CHASSI	FABRICAÇÃO PRÓPRIA					AMAR	N/ IDENTIFICADO	
109	SEM PLACA	S/ CHASSI				N/ IDENTIFICADO				
110	KTU-6647	BT351146	VW/PASSAT TS	1980	VERDE	WAGNER DA COSTA ANDRADE	095.557.427-74			
111	LFW-6744	5G08SCB009471	GM/MONZA	1983	PRATA	JOSÉ ARTHUR DE ALMEIDA	904.924.477-72			
112	KUA-8479	147A0084001	FIAT/147	1978	CINZA	SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA	321.216.447-68			
114	KMK-3899	5D11AJC111529	GM/CHEVETTE	1979	CINZA	JAIR DE OLIVEIRA PARAVISO	975.225.207-97			
115	MPM1130 - SP	3VWV1931HTLM327010	IMP/VW/GOLF GL	1996	AZUL	BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS	01.356.570/0003-43			
116	KOK-2479	BY087315	VW/GOL LS	1982	BRANCA	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA	773.718.606-91			
118	KTG-5828	BP935822	VW/FUSCA 1300	1973	BRANCA	NILO INÁCIO FILHO	613.062.587-15			
119	LEG-3028	BS030145	VW/FUSCA	1970	BRANCA	DOUGLAS BARBOSA PINHEIRO	108.033.297-92			
120	SEM PLACA	9C2JC4810CR000925	HONDA/ BIZ 125 K\$11/dez			PRATA	VEÍCULO NÃOEMPLACADO			
121	SEM PLACA	9C2JC4110BR797851	HONDA/CG 125 FAN KS			2011	ROXA	VEÍCULO	NÃOEMPLACADO	
122	SEM PLACA	9C2JC4110CR427772	HONDA/ CG 125 FAN KS			11/dez	VERM	VEÍCULO	NÃOEMPLACADO	
123	SEM PLACA	9C2KD0550CR505015	HONDA/ NXR 150 BROS ES			11/dez	PRETA	VEÍCULO	NÃOEMPLACADO	
124	SEM PLACA	95VJJ1E8BBM004722	DAFRA/ SUPER 50	2011		PRETA	VEÍCULO NÃOEMPLACADO			
125	SEM PLACA	93FSC05033M005491	KASINSKI/SUPER CAB 50			2003	AZUL	VEÍCULO	NÃOEMPLACADO	
126	CDT-8135 - SP	9C2HA0700XR029557	HONDA/C100 BIS	1999		AZUL	THIAGO OLIVEIRA MESSIAS		338.388.688-38	
127	S/N	9C64MS000T0014547	YAMAHA/CY 50 JOG	1996	BRANCA	VEÍCULO NÃOEMPLACADO				
128	S/N	S/ CHASSI	SUNDOWN		AMAR	N/ IDENTIFICADO				
129	KVC-0372	9C2JC1911JR104591	HONDA/ ML 125	1988	AZUL	SÉRGIO RICARDO RAMOS	749.260.397-53			
130	S/ CHASSI	HONDA			VERM	N/ IDENTIFICADO				
131	KOJ-8868	9C2JA0101SRS83609	HONDA/CG 125 CARGO	1995	BRANCA	AGROPECU MEDEIROS LTDA ME	32.513.673/0001-31			
132	S/N	RFCPALL49V1008925	IMP/ TGB SUNDOWN PALIO	97/98	PRETA	VEÍCULO NÃOEMPLACADO				
133	KMR-3523	9C2JC250VTR016226	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	CINZA	ELON DE BARROS DIAS	093.704.657-40			
134	S/N	9C64MS000T0013664	YAMAHA/ CY 50 JOG	1996	BRANCA	VEÍCULO NÃOEMPLACADO				
135	S/N	9C64MS000V0024655	YAMAHA/ CY 50 JOG	1997	BRANCA	VEÍCULO NÃOEMPLACADO				
136	S/N	9CEHCJ95VTM000673	BRAND/JAGUAR JT 100	96/97	AZUL	VEÍCULO NÃOEMPLACADO				
137	KVF-3409	9C6KE092080237563	YAMAHA/ YBR 125K	2008	VERM	MAXSUEL BARBOZA DE OLIVEIRA	075.408.947-92	BCO PANAMERICANO ARR. MERC	S/A02.682.287/0001-02	

N	PLACA	CHASSIS	MODELO	ANO	COR	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AGENTE	FINANCEIRO	CNPJ
138	LKN-7272	9C2KC08108R061500	HONDA/ CG 150 TITAN KS	07/ago	VERM	ADRIANO TEODORO SILVA	118.259.477-83	BANCO FINASA S/A		57.561.615/001-04
139	KVU-0264	KG125BR2120097	HONDA/ML 125	1984	VERM	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	003.795.677-92			
140	KMG-1167	9C2JC1911HR114656	HONDA/ML 125	1987	VERM	PATRICK RAFAELLE VILLELA	077.164.737-94			
141	KMY-9831	CD156881	CALOI/ XR		AZUL	N/ IDENTIFICADO				
142	BSP-4411	9C65JR000W0000319	YAMAHA/ JOG TEEN	98/99	VERM	MARCOS FERNANDO OLIVEIRA	305.607.658-78			
143	S/N	9C6KE0020Y0028285	YAMAHA/ CRYPTON T105E	2000	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
144	GRC-7757	9C2KCO501MR220683	HONDA/150	91/92	VERM	MARILAN ARTUR DOS SANTOS	584.037.528-49			
145	S/N	9C2HB0210BR513768	HONDA/ POP100	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
146	KUK-0922	9C2KC0501KR109011	HONDA/ CBX 150	1989	VERM	JAIR SOUZA E SILVA	074.984.367-52			
147	S/N	9C65JR00030010476	YAHAMAH/ JOG TEEN	2003	AZUL	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
148	S/N	9C2KC16109R021746	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	2009	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				149
LPE-9737		9C2JC30708R611826	HONDA/ CG 125 FAN	2008	PRETA	DOUGLAS MACEDO BRUM	114.917.467-69	REAL LEASING S/A ARR. MERC.	47.193.149/0001-06	
150	LCX-7730	9C2JA0100XR920737	HONDA/ CG 125 CARGO	1999	AMAR	JOSÉ MARTINS DE BARROS	614.557.687-15			
153	CFN-4353	9C64TY000V0002580	YAHAMAH/ BWS	1997	PRATA	LUCIANO ROMEU HELENA	168.610.738-22			
157	S/ PLACA	S/CHASSI	CALOI		VERM	N/ IDENTIFICADO				
158	S/ PLACA	93GDJW10VVM000091	AVA/KYMCO DJW 50	1997	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
162	S/ PLACA	RFCERGN49V1001321	IMP/TGB SUNDOWN ERGON	C	1997	PRATA		VEÍCULO NÃO	EMPLACADO	
165	S/ PLACA	93FSC050K1A002827	KASINSKI/SUPER CAB 50	2001	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
167	KOS9590	9C6KE1520B0070561	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	PRETA	LEONOR BARBARA DE SOUZA	877.063.187-53	BANCO PANAMERICANO		59.285.411/0001-13
168	S/ PLACA	9C2JC4110BR725296	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
169	BMY-8804	9C2JC1801KR215860	HONDA/CG 125	1989	PRETA	VANESSA SILVA ARAUJO NUNES	044.814.744-08			
170	CII-1747	9BWZZZ377VT062481	VW/GOL MI	1997	VERDE	GELDA DO NASCIMENTO SILVA	188.775.327-34	BANCO ITAULEASING S/A		49.925.225/0001-48
171	S/ PLACA	9C2JC4110CR433837	HONDA/CG 125 FAN KS	11/dez	ROXA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
172	S/ PLACA	9C2HB02108R037791	HONDA/POP 100	2008	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
173	S/ PLACA	9C2JC30101R218320	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	PRATA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
174	S/ PLACA	93FSC050WX1200011	HYOSUNG/SUPER CAB 50	1999	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
175	S/ PLACA	9C2JC4110BR811332	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
176	S/ PLACA	LAAAXKBB670004148	I/TRAXX JL50Q 2	2007	AZUL	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
177	S/ PLACA	9C2JC4110CR426304	HONDA/CG 125 FAN KS	11/dez	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
178	S/ PLACA	9C2MC35008R055334	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
179	S/ PLACA	9C2KC08508R095569	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
180	S/ PLACA	9C6KE1510B0012967	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
181	S/ PLACA	9C2KC1550AR193302	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
182	S/ PLACA	9C2KC1670CR401310	HONDA/CG 150 FAN ESI	11/dez	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
183	S/ PLACA	LAAAXKBB770003137	I/TRAXX JL50Q 2	2007	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
184	S/ PLACA	9C6KE1220A0138494	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
185	S/ PLACA	9C2JC4110CR448240	HONDA/CG 125 FAN KS	11/dez	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
186	S/ PLACA	9C2KC1670BR315292	HONDA/CG 150 FAN ESI	10/nov	PRATA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
187	S/ PLACA	9C2JA04108R050411	HONDA/BIZ 125 KS	2008	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
188	S/ PLACA	94J2XSBA88M006533	SUNDOWN/HUNTER 100	2008	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
189	S/ PLACA	9C2JC4120BR700283	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
190	S/ PLACA	9C2KC1550AR223975	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
191	S/ PLACA	9C2JC4120BR710055	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	ROXA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
192	S/ PLACA	9C2JF2500AR200030	HONDA/LEAD 110	2010	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
193	S/ PLACA	9C8KE1200A0071235	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
194	S/ PLACA	LHJXCBCD3BB200829	I/BASHAN JOY 50	10/nov	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
195	S/ PLACA	93FSTJXMABM000348	KASINSKI/SOFT	10/nov	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
196	S/ PLACA	9C64MS000W0025557	YAMAHA/CY 50 JOG	98/99	AZUL	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
197	S/ PLACA	9C65JR000X0002435	YAMAHA/JOG TEEN	99/99	AZUL	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
198	S/ PLACA	9C2JC4210AR121326	HONDA/BIZ 125 KS	2010	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
199	S/ PLACA	9CDNF41LJ7M040885	JTA/SUZUKI EN125 YES	06/jul	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
200	S/ PLACA	9C6KE1520B0060159	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
201	S/ PLACA	9C6KE092080228013	YAMAHA/YBR 125K	2008	AZUL	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
202	S/ PLACA	9C2KC1660BR541596	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	AMAR	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
203	S/ PLACA	9C6KE084050005003	YAMAHA/NEO AT115	2005	CINZA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
204	S/ PLACA	9C6KE1510B0001887	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	10/nov	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
205	S/ PLACA	9C2JC4110BR708181	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
206	S/ PLACA	9C6KE1510B0015098	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011	PRETA		VEÍCULO NÃO	EMPLACADO		
207	S/ PLACA	9C2JF2500BR012596	HONDA/LEAD 110	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
208	KTL-0792	9C62MW000J0009728	YAMAHA/RD 135	1988	PRETA	JOSÉ ANTÔNIO LOUZADA DAMIANIS	851.016.307-30			
209	S/ PLACA	93FSC05033M005602	KASINSKI/SUPER CAB 50	2003	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
210	S/ PLACA	9C2KC1650BR557156	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
211	S/ PLACA	9C2NC4310BR008489	HONDA/CB 300R	10/nov	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
212	S/ PLACA	9C2JC30708R031392	HONDA/CG 125 FAN	07/ago	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
213	S/ PLACA	9C2JC4110BR797854	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	ROXA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
214	S/ PLACA	9C2HB0210BR401599	HONDA/POP100	10/nov	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
215	S/ PLACA	9C2JC4110CR405630	HONDA/CG 125 FAN KS	11/dez	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
216	S/ PLACA	9C2KC1680BR537892	HONDA/CG150 FAN ESD	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
217	KMI-6357	9BWCA15X0YT230935	VW/GOL SER. OURO 2000	2000	VERM	CARLOS JUAREZ LIMA	305.453.407-30			
218	KOK-1460	9BWZZZ30ZHP205669	VW/PARATI	87/88	MARRON	PEDRO RAMALHO DINIZ	107.283.094-91			
219	LNX-3719	9BWCA05X62T135264	VW/GOL 16V POWER	2002	PRATA	ROSANA FRIZAS DE MIRANDA	905.507.227-34			
220	KTN-3270	9FBFBXXLBABEE76539	FORD/ESCORT L	1984	CINZA	MARCELO MARTINS PINTO	566.327.627-00			

N	PLACA	CHASSIS	MODELO	ANO	COR	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AGENTE FINANCEIRO	CNPJ
221	LAX-7861	9BD146107S5581193	FIAT/UNO MILLE EP	95/96	CINZA	RENATO VIEIRA	007.370.217-05	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89
222	LCW-3624	93YJA0025YJ050940	RENAULT/SCENIC RT 1.6	99/00	VERDE	CLEBER ASSIS MACHADO	282.614.868-00	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
223	LAT-1975	VS6ASXWPFSWK95302	IMP/FORD FIESTA	1995	Preta	SERGIO LUIZ MACHADO DA SILVA	852.715.197-91	BANCO FORD S/A	90.731.688/0001-72
224	CWD-0174	9BGSC08ZWWB618725	GM/CORSA WIND	1998	BRANCA	EDVALDO RIBEIRO ALVES	046.475.917-00	CIA ITAU LEASING ARR. MERC.	49.925.225/0001-48
225	LNY-4453	9BGRD08Z02G158616	GM/CELT	2002	Preta	LAURA DA COSTA LARA	077.289.717-43		
226	KYD-0119	9C2KC08305R003923	HONDA/CG 150 JOB	2005	Preta	DAVID JUNIO DE SALES	087.586.077-06		
227	KVF-3409	9C6KE0920802237563	YAMAHA/YBR 125K	2009	VERM	MAXSUEL BARBOZA DE OLIVEIRA	075.408.947-92	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02
228	LPC-2272	8AW/PB05Z18A000636	IWW/SPACEFOX COMFORT	07/ago	BRANCA	LUIZ CLAUDIO DE C RODRIGUES	607.170.257-72	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
229	LUF-1858	9C2JC30708R086853	HONDA/CG 125 FAN	07/ago	CINZA	ROSELANE DE ARAÚJO PEREIRA	032.856.467-21	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02
230	KOJ-8315	9C2JC1911HR112504	HONDA/ML 125	1987	VERM	SILVIO CESAR MOTTA	079.356.477-80		
231	LOT-0230	9C6KE043030014529	YAMAHA/YBR 125E	2003	BEGE	ROBSON FERNANDES MOREIRA	096.795.307-36	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.0001/91
232	LNF-6876	9C2JC3010YR129331	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERM	ILIELSON PEREIRA DA CUNHA	086.672.517-20		
233	KUX-8704	9C2KC08108R212277	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	Preta	SANDRA HELENA DE S MATIAS	006.310.617-54	BANCO BMC S/A	07.207.996/0001-50
234	LQT-0342	9C2JC30104R092184	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004	VERM	CLEUZO PIZETA	903.923.967-34	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02
235	LLB-4280	9C2MC3500BR132142	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	AMAR	MARIA HELENA DUARTE	896.074.737-87	BANCO FINASA BMC S/A	07.207.996/0001-50
236	KMR-8706	9C2MC270WWR006258	HONDA/CBX 200 STRADA	1998	ROXA	LUIZ JOSE DE ANDRADE SILVA	104.887.767-16		
237	LQH-2528	9C2JC30708R551539	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	BRUNO VASCONCELOS MARTINS	135.967.087-45	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
238	LOX-0116	9C6KE042030013842	YAMAHA/YBR 125ED	2003	Preta	LUIS CLAUDIO DE SOUZA	035.026.416-33		
239	KUZ-3668	94J2XECF77M022644	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007	Preta	DAVID DOUGLAS D. O. DA SILVA	094.240.317-77	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
240	KNY-3306	9C6KE1510B0001116	YAMAHA/FACTOR YBR125E	10/nov	Preta	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	851.021.997-49	BANCO BRADESCO FINANC	\$A07.207.996/0001-50
241	KMR-9001	9C2JC250WWR205266	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERDE	ANDRE LUIZ DA SILVA VAZ	059.006.017-14		
242	LLJ-9903	9C2JC4110AR088948	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	Preta	MARCILENE GOMES DE OLIVEIRA	021.175.897-31	BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70
243	LQW-0516	9C2KC08104R040773	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	VERDE	CRISTIANO BORGES DE OLIVEIRA	055.102.547-69	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.066.408/0001-15
244	KMW-6466	9C2JA04308R007178	HONDA/BIZ 125 MAIS	07/ago	CINZA	LIVIA CARVALHO Q. NUNES	110.035.817-06	CONS. NACIONAL HONDA LTD	A45.441.789/0001-54
245	KWA-4083	9C2JC4110BR337306	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERM	JOEL DE JESUS SOUZA	144.975.427-93	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89
246	LOF-3004	9C2JC3020YR041971	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	PRATA	SILVIANE MARIA PACHECO COLEN	106.736.977-54		
247	KNO-7101	9CDNF41LJ8M153138	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	VERM	LUIZ CARLOS DE MIRANDA	021.112.907-00	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
248	KMR-7664	9C2JC250VVR219429	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERDE	MARCELLO VIANNA M. DE CASTRO	033.013.477-97		
249	KYF-2772	9C2JC30708R186794	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	LUIZ CARLOS CUNHA DE FREITAS	105.319.677-60	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02
250	KZU-9629	9C2JC30707R033563	HONDA/CG 125 FAN	2007	Preta	EDERSON DE MIRANDA	106.813.997-83		
251	LPG-7766	9C6KE092080233138	YAMAHA/YBR 125K	2008	Preta	LUCIA HELENA DA COSTA DIAS	073.256.107-85	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02
252	LOZ-8743	9C2HB02107R030688	HONDA/POP100	2007	Preta	LUCELENE DE CAERES SILVA	740.711.657-15	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
253	LOQ-1503	9C2JC30103R204605	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	AZUL	FABIANA DA SILVA	075.666.517-57		
254	HAJ-3268	9C6KE044050094921	YAMAHA/YBR 125K	04/mai	AZUL	GEORGINA CELIA O. A. DOS ANJOS	013.145.407-26	ALIENACAO SEM DADOS	SEM DADOS
255	LOS-3237	9C2JC30103R247761	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	VERM	MARCELO DAMIÃO THOMAZ DE SOUZA	072.563.987-35	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.0001/91
256	LTN-1348	9C2JC30707R055817	HONDA/CG 125 FAN	06/jul	Preta	ANDRÉ RICARDO MIRANDA SANTOS	088.393.857-03	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02
257	CFV-1599	9C2JC250VVR192066	HONDA/CG 125 TITAN	1997	CINZA	IVAN AUGUSTO RIBEIRO	758.108.327-68		
258	DNJ-1493	9C6KE044050127559	YAMAHA/YBR 125K	2005	PRATA	FABIO DA SILVA RIBEIRO	101.664.517-11		
259	LPM-3492	9C2JC41209R108402	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	Preta	JOSÉ DE PAULA FERREIRA	812.545.717-87	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02
260	KMI-5259	9C64TY000T0000979	YAMAHA/BWS	1996	PRATA	RONALD CARVALHO	418.784.937-87		
261	CTY-6242	9C2MC2700YR013601	HONDA/CBX 200 STRADA	2000	Preta	MAURO FOGAÇA DOS SANTOS	094.629.577-89		
262	KMK-9792	9C2JC250VVR179336	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERDE	MARCELO GONÇALVES	082.297.767-25		
263	LNS-1165	9C6KE010020050003	YAMAHA/YBR 125E	01/fev	Preta	ALEX FABIO DE ARAUJO	032.740.587-26		
264	LUX-3791	9C6KE092060006534	YAMAHA/YBR 125K	05/jun	VERDE	ANTONIO FONSECA CUSTODIO	762.276.857-04	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
265	LKR-2558	9C2KC08508R017298	HONDA/CG 150 TITAN ES	07/ago	AZUL	ADAUTO ARAQUIAS CRISPIM	032.875.657-10	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02
266	LKJ-6731	9C2HB02107R046090	HONDA/POP100	2007	Preta	ADSON VIEIRA DA SILVA	091.550.617-37	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
267	KMW-4488	9C2JC30706R892797	HONDA/CG 125 FAN	2006	Preta	BERNARDETE DE LOURDES F. MONTEIRO	836.156.527-20		
268	KOJ-8192	9C2JC1801PRP18111	HONDA/ CG 125 TODAY	1993	AZUL	MARCIO FERREIRA LEAL	021.270.047-28		
269	BSA-8617SP	9C2JC250TTR019989	HONDA/ CG 125 TITAN	1996	VERM	SALMO MARQUES PARREIRAS	086.059.377-00		
270	KRM-3258	9C2JC250VTR066411	HONDA/ CG 125 TITAN	96/97	AZUL	JEÓVÁ DAMIÃO DE ARAUJO	021.281.307-27		
271	LRN-2540	9C2KC08508R137591	HONDA/ CG 150 TITAN ES	2008	Preta	JORGE ADALTO PINTO JÚNIOR	120.520.017-78	BANCO FINASA BMC S/A	07.207.996/0001-50
272	LUX-2475	9C2KC08105R137084	HONDA/ CG 150 TITAN KS	2005	VERDE	MARCOS VALERIO SILVA	110.207.937-59		
273	KZW-9303	9C2JC30706R844973	HONDA/ CG 125 FAN	2006	Preta	JOÃO BATISTA CHAVES	050.531.537-87	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.066.408/0001-15
274	KNG-7453	9C2MC2700YR000845	HONDA/ CBX 200 STRADA	99/00	ROXA	RICARDO OLIVEIRA SIQUEIRA	781.278.407-00		
275	LLH-6718	9C2JC4110AR046139	HONDA/ CG 125 FAN KS	2010	VERM	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	085.159.087-00	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89
276	KWE-0959	9C62TW000M0034308	YAMAHA/ DT 180	1991	BRANCA	SEBASTIÃO APOLINARIO DA SILVA	497.889.147-72		
277	LQP-1734	9C2KC08107R069620	HONDA / CG 150 TITAN KS	06/jul	AZUL	LEILA APARECIDA GALHARDO NOGUEIRA	427.667.887-00	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
278	LPI-5025	9C2JC30708R1716950	HONDA/ CG 125 FAN	2008	Preta	TIAGO MOREIRA ROCHA	110.107.577-50	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89
279	JDV-9567	KMHJF31RPSU929831	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR	1995	BRANCA	ALBERTO FERREIRA	048.036.397-87		
280	LOF-3638	9C6KE020020053894	YAMAHA/ CRYPTON T105E	2002	BEGE	EDUARDO SALEH CANEDO	103.158.647-45		
281	XKH-5626	9C2JC4110BR784662	HONDA/ CG 125 FAN KS	2011	ROXA	WILKER GOMES MALDONADO CARREIRA	146.549.877-03	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89
282	LVB-7118	9C2KC08106R933011	HONDA/ CG 150 TITAN KS	2006	Preta	WESLEY MIRANDA DOS SANTOS	127.413.277-00		
283	KZK-3360	9C6KE1510B0023828	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2011	Preta	ELIEZER FORTUNATO DA SILVA	000.212.147-60	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89
284	KVV-0735	9C2HB02107R004885	HONDA/ POP 100	2007	VERM	LUCIA MARIA GIL SALAZAR	327.486.987-20	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
285	LCL-7641	9C6KE0020Y0029216	YAHAMAHA/ CRYPTON T105E	2000	VERM	MARINA LUZIE DA SILVA	721.580.857-20	YAMAHA ADM DE CONSÓRCIO	47.458.153/0001-40
286	KNO-7800	9C2JC30708R619780	HONDA/ CG 125 FAN	2008	Preta	ERALDO ALMEIDA DO AMAR			

N	PLACA	CHASSIS	MODELO	ANO	COR	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AGENTE FINANCEIRO	CNPJ
293	LPD-7134	94J1XFBL78M058777	SUNDOWN/ WEB 100	07/ago	AZUL	JULIO CESAR DA SILVA TEIXEIRA	105.066.727-19	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02
294	KZS-9432	9C2MC35007R002216	HONDA/ CBX 250 TWISTER	06/jul	PRATA	ALEXANDRE SILVEIRA DE MELO	053.992.167-01	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
295	KNS-7090	9C2KC0810BR254781	HONDA/ CG 125 TITAN KS	2008	PRETA	GLEIMAR PEREIRA RIBEIRO	886.667.473-00	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02
297	KOS-9130	9C2KC1670CR474687	HONDA/CG 150 FAN ESI	11/dez	PRETA	DIEGO LUIZ DA COSTA GARCEZ	133.926.247-99	BANCO PANAMERICANO	59.285.411/0001-13
298	LPB-0104	9C2JC30104R004789	HONDA / CG 150 TITAN KS	03/abr	PRETA	PAULO SÉRGIO GARCIA RAMOS	095.066.187-20		
299	KXH-5669	9C2JF2500BR013441	HONDA/ LEAD 110	2011	PRETA	ROGÉRIO ALVES DE LIMA	007.589.257-00	BANCO PANAMERICANO	59.285.411/0001-13
300	KZS-3264	9C2KC08206R808270	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	05/jun	VERM	EUGÉNIO BELARMINO DA SILVA	070.939.227-32	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
301	LQG-6797	9C6KE1510B0018033	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2011	ROXO	SÔNIA APARECIDA DE SOUZA	857.620.837-72	BANCO PANAMERICANO	59.285.411/0001-13
302	LVB-5117	9C6KE094060002621	YAMAHA XTZ 125K	2006	PRETA	NADIR ALVES BARROS	861.784.827-87	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02
303	KPX-2118	9C2JC30708R232259	HONDA/ CG 125 FAN	2008	PRETA	RIOVALE EMBALAGENS GERAIS LTDA ME	04.689.153/0001-49	BCO REAL LEASING S/A ARR. MERC.	47.193.149/0001-06
304	LQC-3703	9C2NC4310BR040678	HONDA/ CB 300R	2011	PRETA	JESUS ANDRÉ	282.144.206-87	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89
305	KNG-6404	9C6KG0010V0000561	YAMAHA/ TDM 225	97/98	VERM	ANDRÉ LUIS MUNIZ BOTELHO	007.346.007-98	BANCO PSA FINANCE BRASIL	S/A03.502.961/0001-92
306	DJU-2380	9C65JR00030011381	YAMAHA/ JOG TEEN	2003	VERDE	JORGE PEREIRA GUIMARÃES	097.686.887-34		
307	KVP-7673	9C6KE1520B0029013	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011	VERM	IVANIRA DE SOUZA	032.927.767-75	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02
308	KUW-5514	9C6KE091080052851	YAMAHA/ YBR 125 E	07/ago	PRETA	ULISSES PAULINO DE FREITAS	453.087.217-34	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02
309	KNL-0176	9C2JC2501SR08390	HONDA/ CG 125 TITAN	1995	AZUL	RONALDO PEREIRA BATISTA	005.936.447-51		
310	KOO-9203	9C2JC4230AR135998	HONDA/ BIZ 125 MAIS	2010	VERM	PABLO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	136.914.047-90	BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70
311	LOS-9830	9C6KE026020018444	YAMAHA/ YBR 125ED	2002	ROXA	EDERSON VAZ DE ARAÚJO	100.823.487-74		

PORATARIA N.º 417/2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 24 de maio de 2012, pensão mensal em favor de **DIRLEI CARVALHO DE ALMEIDA**, companheira do ex-servidor **LUIZ HENRIQUE TAVARES**, matrícula 059.838 ocupava o cargo de Pintor, nível GO – 31, 16ª referência, falecido em 24 de maio de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 7385/2012.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA N.º 434 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 09 de janeiro de 2012, pensão mensal em favor de **EUZI LOUBACK**, companheira do ex-servidor **NERIO FRANCISCO DE JESUS**, matrícula 111.848 ocupava o cargo de Auxiliar de Serviço S.A, nível 62, 7ª referência, falecido em 09 de janeiro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado

no Processo Administrativo n.º 6442/2012.

Volta Redonda, 04 de julho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA N.º 433/2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 31 de maio de 2012, pensão mensal em favor de **IRIS FERREIRA DA SILVA**, esposa do ex-servidor Aderson Ribeiro da Silva, matrícula 011.061 ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD –5– II, 15ª referência, falecido em 31 de maio de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 7022/2012.

Volta Redonda, 04 de julho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA N.º416 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 07 de junho de 2012, pensão mensal em favor de **MARIA DO CARMO GOMES TRINDADE**, esposa do ex-

servidor **BENEDITO TRINDADE**, matrícula 007.676 ocupava o cargo de Encarregado , nível GO –5– II, 17ª referencia, falecido em 07 de junho de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 7024/2012.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA N.º 377/2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 27 de abril de 2012, pensão mensal em favor de **MARIRLENE CERQUEIRA TEIXEIRA**, esposa do ex-servidor **LUIZ TEIXEIRA**, matrícula 002.119 ocupava o cargo de Administrador de Empresas , nível GU 1-I, 11ª referencia, falecido em 27 de abril de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 5235/2012

Volta Redonda, 14 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Nº: 306/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de

22/03/2012, CRISTINA PEREIRA MIRANDA, matrícula: 341088, do cargo de DOCENTE I – CIÊNCIAS, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 444/2012 – NOMEAR, a contar de 01/07/2012, ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Material de Expediente, Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 450/2012 – NOMEAR, a contar de 03/03/2012, SHIRLEY ROSA LEONARDO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR, da Assessoria Técnica, Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 451/2012 – NOMEAR, a contar de 03/07/2012, MARIANA BRAGA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR, da Assessoria Técnica Consultiva, Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 467/2012 – NOMEAR, a contar de 06/07/2012, FERNANDA APARECIDA FORTES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR, da Assessoria Técnica, Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria N°: 470/2012 – EXONERAR, a contar de 20/07/2012, JERONIMO SOBREIRA LOPES, matrícula: 320315, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, Símbolo DAS – 10B, do gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 471/2012 – EXONERAR, a contar de 27/06/2012, EDSON ANTONIO ANDRE GLORIA, matrícula: 140414, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo DAS – 10B, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Volta Redonda, 24 de julho de 2012.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

PORTRARIA-P-Nº 00401/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ANGELA MARGARIDA BITENCOURT, matrícula 065145, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3665/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.139,02. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2012.

Volta Redonda, 26 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00402/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) PAULO EMILIO FERRAO, matrícula 186295, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3481/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.718,26. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2012.

Volta Redonda, 26 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00409/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) DIRCE HIGINO COSTA, matrícula 101508, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMD-21 - 17ª referência, de conformidade com o §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 4935/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 638,64. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2012.

Volta Redonda, 26 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00411/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ELIANA DE CARVALHO, matrícula 204587, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 10ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Incisos I,II e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3679/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.273,18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

rio, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de maio de 2012.

Volta Redonda, 26 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00412/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS ALVES RICCA, matrícula 072214, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3673/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.858,17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de abril de 2012.

Volta Redonda, 26 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00413/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) RITA DE CASSIADUQUE MARTINS, matrícula 081027, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3670/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.955,30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de abril de 2012.

Volta Redonda, 26 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00414/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Profes-

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

sor, o(a) servidor(a) LUZIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 098655, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 14^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3669/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.696,20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de abril de 2012.

Volta Redonda, 09 de julho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00415/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) LINCOLN BOTELHO DA CUNHA, matrícula 035106, no cargo de ARQUITETO - Nível GU-21 - 17^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos IV,V e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3843/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 15.549,34. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2012.

Volta Redonda, 28 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00419/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ROSELI VIEIRA NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 182516, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 11^a referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II e III, letras a e b, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 3º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6212/2012. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.783,59. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de junho de 2012.

Volta Redonda, 28 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00420/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARILETI ETELVINA P DE MORAIS, matrícula 151521, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso IV e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5768/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.624,98. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de junho de 2012.

Volta Redonda, 28 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00421/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DUTRA DE SOUZA, matrícula 151874, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5760/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.624,98. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de junho de 2012.

Volta Redonda, 28 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00422/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARILCE APARECIDA DE OLIVEIR,

matrícula 150720, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 13^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5758/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.044,14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de junho de 2012.

Volta Redonda, 28 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00423/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) SERGIO ANTONIO SACRAMENTO, matrícula 031453, no cargo de MEDICO - Nível GUS-22 - 17^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5722/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 3.200,65. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de junho de 2012.

Volta Redonda, 12 de julho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00424/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) FERNANDO ANTONIO VALENTE DASILVA, matrícula 031208, no cargo de MEDICO - Nível GUS-22 - 17^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5511/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 3.200,65. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de junho de 2012.

Volta Redonda, 28 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA
REDONDA

CONTROLE DE RECURSOS JULGADOS ATÉ 19/07/2012
DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF

QUANT.	ACÓRDÃO	PROCESSO	RECURSO	RELATOR(A)	AUTUADO/RECORRENTE	DECISÃO	DEPARTAMENTO	
1	7053	169/2010	7264	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
2	7054	057/2010	7268	Sebastião de Oliveira Fernandes	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
3	7055	174/2010	7269	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
4	7056	270/2010	6974	Sebastião de Oliveira Fernandes	Vicente de Paulo Fajardo de Freitas	Unanimidade	Improcedente	DM
5	7057	302/2010	6975	Luiz Antônio Brandão Barreto	Empresa Gazetilha Ltda	Unanimidade	Procedente	DM
6	7058	220/2010	7276	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
7	7059	173/2010	7292	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
8	7060	178/2010	7293	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
9	7061	027/2009	7050	Levi Moreira de Freitas	Lemos e Delunardo Academia de Natação Ltda	Unanimidade	Procedente	DM
10	7062	1114/2008	6729	Elio Candeloro	Fábricio Alves Cerqueira	Unanimidade	Procedente	DCU
11	7063	733/2010	7040	Levi Moreira de Freitas	Viação Cidade do Aço Ltda	Unanimidade	Improcedente	DTT
12	7064	6206/2010	7115	Levi Moreira de Freitas	Horm Engenharia Ltda	Maioria	Indeferido	DM
13	7065	674/2009	7219	Flávio Henrique de Sá	Fenix Endoscopia e Imagens Ltda	Maioria	Improcedente	DM
14	7066	675/2009	7220	Luiz Antônio Brandão Barreto	Fenix Endoscopia e Imagens Ltda	Maioria	Improcedente	DM
15	7067	676/2009	7221	Levi Moreira de Freitas	Fenix Endoscopia e Imagens Ltda	Maioria	Improcedente	DM
16	7068	969/2010	7112	Sebastião de Oliveira Fernandes	Cláudia Virginia Santiago Sabença	Unanimidade	Procedente	DM
17	7069	767/2010	7172	Sebastião de Oliveira Fernandes	Mangaba Produções Artísticas	Unanimidade	Improcedente	DM
18	7070	252/2010	7202	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
19	7071	654/2010	7113	Flávio Henrique de Sá	Aguinaldo Meireles Barbosa	Maioria	Indeferido	DI
20	7072	167/2011	7176	Claudete Amorim Pereira	Associação da Igreja Metodista	Unanimidade	Procedente	DS
21	7073	260/2010	7079	Sebastião de Oliveira Fernandes	Paresque e Cleber Ltda Me	Unanimidade	Procedente	DM
22	7074	208/2010	7294	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
23	7075	469/2009	6850	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
24	7076	190/2011	7222	Elio Candeloro	Mathus Além Guerra Filho	Unanimidade	Procedente	DM
25	7077	410/2011	7284	Claudete Amorim Pereira	A O de Moraes Junior Oficina Mecânica Me	Unanimidade	Improcedente	DM
26	7078	12522/2007	6579	Elio Candeloro	Aguinaldo Meireles Barbosa	Unanimidade	Deferindo	DI
27	7079	633/2010	7024	Wagner Jardim Chaves	Aceplan Construções e Incorporação Ltda	Unanimidade	Deferindo	DI
28	7080	308/2007	7316	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Indeferido	DI
29	7081	358/2007	7315	Sebastião de Oliveira Fernandes	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DI
30	7082	584/2009	7179	Wagner Jardim Chaves	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
31	7083	253/2010	7201	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
32	7084	250/2010	7295	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
33	7085	14467/2011	7336	Wagner Jardim Chaves	Rita de Cassia Costa	Unanimidade	Indeferido	DI

jrf/sfga

24/7/2012

SIMONE FERNANDES GONÇALVES
 Secretária/JRF
 Matr. 142.280

Jane Dornellas
 Presidente-J.R.F
 Página 1

CONTROLE DE RECURSOS JULGADOS ATÉ 19/07/2012
DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF

QUANT.	ACÓRDÃO	PROCESSO	RECURSO	RELATOR(A)	AUTUADO/RECORRENTE	DECISÃO	DEPARTAMENTO	
34	7086	019/2010	7189	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
35	7087	370/2007	7314	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Indeferido	DI
36	7088	191/2010	7273	Wagner Jardim Chaves	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
37	7089	065/2010	7334	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
38	7090	046/2010	7335	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
39	7091	828/2010	7086	Sebastião de Oliveira Fernandes	Elza Clara Lisboa	Unanimidade	Improcedente	DCU
40	7092	676/2002	7225	Sebastião de Oliveira Fernandes	Carlos Sarkis	Unanimidade	Indeferido	DI
41	7093	379/2011	7285	Flávio Henrique de Sá	Associação Metodista de Ação Social Amas Retiro Vr	Unanimidade	Procedente	DS
42	7094	578/2010	7025	Claudete Amorim Pereira	Aceplan Construções e Incorporação Ltda	Unanimidade	Deferindo	DI
43	7095	5338/2011	7301	Luiz Antônio Brandão Barreto	José Francisco Simões Correa	Unanimidade	Procedente	DI
44	7096	013/2010	7303	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Improcedente	DM
45	7097	745/2010	7064	Wagner Jardim Chaves	Ronaldo Alves Magalhaes	Unanimidade	Procedente	DM
46	7098	11168/2011	7313	Francisco de Paula Nogueira	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Unanimidade	Deferindo	DI
47	7099	10602/2011	7385	Elio Candeloro	Steelkon e Consultoria Ltda	Unanimidade	Deferindo	DM
48	7100	073/2009	6927	Wagner Jardim Chaves	Aroldo Jorge da Cunha	Unanimidade	Improcedente	DCU
49	7101	899/2009	6950	Francisco de Paula Nogueira	Floresta Comércio e Indústria S/A	Unanimidade	Improcedente	DFS
50	7102	320/2010	6966	Luiz Antônio Brandão Barreto	Ana Claudia Soares Delgado	Unanimidade	Procedente	DCU

51	7103	176/2011	7287	Wagner Jardim Chaves	Lucia Helena Rangem Braga	Unanimidade	Improcedente	DM
52	7104	3897/2011	7383	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Indeferido	DM
53	7105	108/2011	7450	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
54	7106	109/2011	7451	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
55	7107	128/2011	7454	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
56	7108	142/2011	7457	Sebastião de Oliveira Fernandes	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
57	7109	148/2011	7459	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
58	7110	586/2009	6883	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
59	7111	101/2011	7449	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
60	7112	129/2011	7455	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
61	7113	144/2011	4758	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
62	7114	323/2011	7466	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
63	7115	22126/2011	7439	Claudete Amorim Pereira	José Evangelista de Almeida	Unanimidade	Deferindo	DI
64	7116	660/2011	7360	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
65	7117	665/2011	7361	Sebastião de Oliveira Fernandes	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
66	7118	668/2011	7362	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
67	7119	681/2011	7378	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM

jrf/sfga

24/7/2012

SIMONE FERNANDES GONÇALVES
Secretaria/JRF
Matr. 142.280Janne Dornellas
Presidente-J.R.F

Página 2

LOGO DO MUNICÍPIO DE VOLTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA
REDONDA

CONTROLE DE RECURSOS JULGADOS ATÉ 19/07/2012

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF

QUANT.	ACÓRDÃO	PROCESSO	RECURSO	RELATOR(A)	AUTUADO/RECORRENTE	DECISÃO	DEPARTAMENTO	
68	7120	686/2011	7380	Wagner Jardim Chaves	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
69	7121	662/2011	7399	Sebastião de Oliveira Fernandes	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
70	7122	666/2011	7401	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
71	7123	22125/2011	7439	Levi Moreira de Freitas	José Evangelista de Almeida	Unanimidade	Deferindo	DI
72	7124	621/2011	7409	Wagner Jardim Chaves	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
73	7125	628/2011	7414	Sebastião de Oliveira Fernandes	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
74	7126	678/2011	7416	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
75	7127	657/2011	7417	Wagner Jardim Chaves	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
76	7128	640/2011	7425	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
77	7129	667/2011	7426	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
78	7130	613/2011	7428	Sebastião de Oliveira Fernandes	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
79	7131	22124/2011	7471	Elio Candeloro	José Evangelista de Almeida	Unanimidade	Deferindo	DI
80	7132	676/2011	7376	Sebastião de Oliveira Fernandes	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
81	7133	664/2011	7398	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
82	7134	682/2011	7400	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
83	7135	614/2011	7402	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
84	7136	632/2011	7405	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
85	7137	627/2011	7413	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
86	7138	630/2011	7430	Wagner Jardim Chaves	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
87	7139	683/2011	7434	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
88	7140	110/2011	7452	Wagner Jardim Chaves	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
89	7141	639/2011	7370	Sebastião de Oliveira Fernandes	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
90	7142	658/2011	7375	Sebastião de Oliveira Fernandes	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
91	7143	624/2011	7404	Sebastião de Oliveira Fernandes	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
92	7144	625/2011	7412	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
93	7145	674/2011	7433	Wagner Jardim Chaves	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
94	7146	296/2011	7460	Wagner Jardim Chaves	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
95	7147	299/2011	7461	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
96	7148	300/2011	7462	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
97	7149	626/2011	7470	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
98	7150	649/2011	7358	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
99	7151	638/2011	7369	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
100	7152	684/2011	7392	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
101	7153	623/2011	7411	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM

jrf/sfga

24/7/2012

SIMONE FERNANDES GONÇALVES
Secretaria/JRF
Matr. 142.280Janne Dornellas
Presidente-J.R.F

Página 3

CONTROLE DE RECURSOS JULGADOS ATÉ 19/07/2012
DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF

QUANT.	ACÓRDÃO	PROCESSO	RECURSO	RELATOR(A)	AUTUADO/RECORRENTE	DECISÃO	DEPARTAMENTO	
102	7154	629/2011	7429	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
103	7155	637/2011	7431	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
104	7156	119/2011	7453	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
105	7157	138/2011	7456	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
106	7158	322/2011	7465	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
107	7159	685/2011	7379	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
108	7160	612/2011	7393	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
109	7161	615/2011	7394	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
110	7162	618/2011	7356	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
111	7163	675/2011	7363	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
112	7164	647/2011	7372	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
113	7165	663/2011	7418	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
114	7166	654/2011	7419	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
115	7167	301/2011	7463	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
116	7168	617/2011	7403	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
117	7169	483/2009	7067	Flávio Henrique de Sá	Viação Elite Ltda	Maioria	Procedente	DM
118	7170	320/2011	7535	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
119	7171	12101/1995	6029	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DI
120	7172	3870/2010	7217	Francisco de Paula Nogueira	Polo Construção e Incorporação Ltda	Unanimidade	Deferindo	DM
121	7173	6363/2008	7173	Claudete Amorim Pereira	Carlos Alberto Sarkis	Unanimidade	Procedente	DM
122	7174	677/2011	7364	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
123	7175	10722/2010	7263	Wagner Jardim Chaves	ACIAP - Associação Comercial, Ind. Agro Pastoril	Maioria	Indeferido	DM
124	7176	1027/2010	7161	Luiz Antônio Brandão Barreto	Djalma de Carvalho Magalhães	Unanimidade	Improcedente	DM
125	7177	687/2011	7381	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
126	7178	669/2011	7420	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
127	7179	200/2010	7386	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
128	7180	201/2010	7387	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
129	7181	635/2011	7406	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
130	7182	091/2011	7390	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
131	7183	641/2011	7397	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
132	7184	648/2011	7407	Sebastião de Oliveira Fernandes	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Improcedente	DM
133	7185	652/2011	7359	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
134	7186	633/2011	7367	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
135	7187	642/2011	7371	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM

jrf/sfga

24/7/2012'

SIMONE FERNANDES GONÇALVES
 Secretaria/JRF
 Matr. 142.280

Janne Dornellas
 Presidente-J.R.F

Página 4

CONTROLE DE RECURSOS JULGADOS ATÉ 19/07/2012
DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF

QUANT.	ACÓRDÃO	PROCESSO	RECURSO	RELATOR(A)	AUTUADO/RECORRENTE	DECISÃO	DEPARTAMENTO	
136	7188	611/2011	7395	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
137	7189	003/2010	7108	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
138	7190	620/2011	7408	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
139	7191	622/2011	7410	Wagner Jardim Chaves	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
140	7192	251/2010	7389	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
141	7193	646/2011	7415	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
142	7194	659/2011	7421	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
143	7195	655/2011	7423	Wagner Jardim Chaves	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
144	7196	679/2011	7427	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
145	7197	202/2011	7141	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
146	7198	8051/2007	7267	Levi Moreira de Freitas	Cleia Fraga de Paula	Unanimidade	Deferindo	DM
147	7199	415/2011	7296	Levi Moreira de Freitas	Alzira da Silva Calisto de Paula	Unanimidade	Improcedente	DM
148	7200	631/2011	7382	Sebastião de Oliveira Fernandes	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
149	7201	661/2011	7424	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
150	7202	295/2011	7483	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
151	7203	672/2011	7432	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
152	7204	302/2011	7464	Flávio Henrique de Sá	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
153	7205	353/2009	6995	Claudete Amorim Pereira	Viação Sul Fluminense Transporte e Turismo Ltda	Unanimidade	Procedente	DM
154	7206	131/2011	7489	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
155	7207	155/2011	7490	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM

SIMONE FERNANDES GONÇALVES
 Secretaria/JRF
 Matr. 142.280

Janne Dornellas
 Presidente-J.R.F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Ação Comunitária
Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ : 32.512.501/0001-43
End.: Rua Antônio Barreiros, nº 194, bairro Nossa Senhora das Graças
CEP: 27-215-350 - Volta Redonda - RJ



TERMO DE APROVAÇÃO N.º 004/2012

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova com Ressalvas a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de **R\$ 74.903,80 (setenta e quatro mil, novecentos e três reais e oitenta centavos)**, concedido à Sociedade São Vicente de Paula.

Ressalvas: A Prestação de Contas não foi entregue dentro do prazo legal e houve devolução financeira aos cofres Públicos, conforme já demonstrado.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2012.


Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 057/A/2012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de impressão do Jornal Volta Redonda em Destaque, órgão oficial do Município, conforme as seguintes especificações: formato tablóide em papel jornal, edição semanal, preto e branco, num total de 500 (quinquinhentos) exemplares. O fotolito por conta da contratada. O prazo de entrega é de 24 horas após o recebimento da arte final pela Contratada. Estimativa de 30 edições.

DOTAÇÃO: 2.01.04.122.0002.2.167.33903900.00 - SMG (N.E. nº 00.243-2 de 03/02/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.061,07 (quarenta e oito mil e sessenta e um reais e sete centavos)

PRAZO: 107 (cento e sete) dias

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.052/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 095/A/2012 RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA

OBJETO: RESCINDIRAMIGAVELMENTE o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 13/08/2010 (CONTRATO N.º 317/2010), relativo à execução de serviços de impressão do Jornal Volta Redonda em Destaque.

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.449/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 361/2012 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GMEC PROJETOS E OBRAS LTDA.

OBJETO: Retifica Cláusula Primeira ao TERMO ADITIVO N.º 8 do CONTRATO DE OBRA, firmado em 01.04.2011 (CONTRATO N.º 130/2011), relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda-RJ.

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.602/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 362/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL – IEPIS.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 27/05/2010 (CONTRATO N.º 190/2010), relativo a prestação dos serviços de pesquisa, estudos, emissão de diagnósticos, implementação de ações na identificação, levantamento, quantificação e recuperação da Compensação Financeira da Previdência, entre o Regime Geral da Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município.

DOTAÇÃO: 2.03.04.123.0009.2.045.33903900.00 - SMF (N.E. N.º 02.339-2 de 05/06/2012), empenhou a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que o restante será empenhado posteriormente; entretanto a sua liquidação far-se-á através de parcelas mensais, referentes a R\$ 0,10 (dez centavos), para cada R\$ 1,00 (um) real recuperado.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.545/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 363/2012 TERMO ADITIVO N.º 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 21/03/2011 (CONTRATO N.º 114/2011), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA, situada na Rua Graham Bell, lote 250, Vila Mury em Volta Redonda/RJ. (Inclusão e aumento de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNI-TÁRIOS original)

DOTAÇÃO: 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.28 - SME (N.E. N.º 02.745-2, de 28/06/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 129.575,89 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.315/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 364/2012
CONVÊNIO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: O MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA- SMAC receberá, como estagiários, os alunos regularmente matriculados no Curso de assistência social mantidos pela Instituição.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.282/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 365/2012
CONVÊNIO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL- FERP, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE.

OBJETO: Execução do programa de estágio aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Administração, Computação, Comunicação Social e Serviço Social do Centro Universitário Geraldo di Biase – UGB, a realização de Estágio Curricular Obrigatório na Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.481/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 366/2012
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA.

OBJETO: Realizar, entre os dias 17/10/2012 a 19/10/2012, o evento denominado "Semana Técnica Integrada", no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.820/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 379/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA SYGNIUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP

OBJETO: Realização de partida de futebol em comemoração ao encerramento do campeonato municipal de futebol envolvendo as equipes do Clube de Regatas Vasco da Gama e Fluminense Football Club.

DOTAÇÃO: 2.09.27.122.0114.2.059.33903900.00 – SMEL (N.E. N° 03.129-2, de 18/07/2012).

VALOR GLOBAL: R\$ 36.390,36 (noventa e oito mil reais).

PRAZO: 10 (dez) dias

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.829/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 380/2012
CONVÊNIO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FERAS

OBJETO: Estágios para os alunos regularmente matriculados no Curso de enfermagem mantido pela Instituição, que será realizado nas unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.357/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 381/2012
TERMO ADITIVO Nº 05**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 30/08/2011 (CONTRATO Nº 457/2011), relativo à obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NAS RUAS 1 E 2, NO BAIRRO AERO CLUBE, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.471/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 382/2012
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA NOVA UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Executar obra de DRENAGEM PLUVIAL NA RUA 318, NO BAIRRO SESSENTA, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.05.17.512.0035.2.219.44905100.00 - SMO (N. E. n° 02.569-2, de 20/06/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 69.143,00 (sessenta e nove mil e cento e quarenta e três reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.345/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 383/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA EWE PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Realização de 02 (dois) shows musicais da Cantora "ELZA SOARES", na cidade de Volta Redonda, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 2.08.13.392.0096.2.483.33903900.00 – SMC (N.E. n° 03.029-2 de 06/07/2012).

VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.699/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 384/2012
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora EFIGÉNIA APARECIDA MORAIS.

OBJETO: Retificar a Cláusula Décima Segunda ao PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL (CONTRATO Nº 465/2010), relativo ao uso do bem móvel denominado Box, padronizado nº 16, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.070/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 385/2012
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora GLAYCA APARECIDA MARTUSCELO SANTOS.

OBJETO: Retificar a Cláusula Décima Segunda ao PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL (CONTRATO Nº 467/2010), relativo ao uso do bem móvel denominado Box, padronizado nº 15, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.539/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 386/2012**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora FERNANDA REBECA TOLEDO CRISTINO HOSSELMAN

OBJETO: Permissão de uso de bem móvel denominado Box, padronizado nº 049, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.128/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 387/2012**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor FIOMENO ESTEVAM DE MIRANDA.

OBJETO: Permissão de uso de bem móvel denominado Box, padronizado nº 21, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, Centro, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.092/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 388/2012**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora IRENE MARIA IDELFONSO.

OBJETO: Permissão de uso de bem móvel denominado Box, padronizado nº 036, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.078/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 389/2012

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Permissão de uso de bem móvel denominado **Box**, padronizado nº 005, localizado no **Mercado Popular do Retiro**, na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, nº 1800, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.078/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 390/2012

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora LUCIMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Permissão de uso de bem móvel denominado **Box**, padronizado nº 096, localizado no **Mercado Popular da Vila Santa Cecília**, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.734/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 391/2012

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora LUZIA VIEIRA DE ALMEIDA

OBJETO: Permissão de uso de bem móvel denominado **Box**, padronizado nº 011, localizado no **Mercado Popular da Vila Santa Cecília**, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.071/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 392/2012

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA DA PENHAAQUINO DA SILVA.

OBJETO: Permissão de uso de bem móvel denominado **Box**, padronizado nº 239, localizado no **Mercado Popular do Bairro Aterrado**, na Rua Neme Felipe, nº 91, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.899/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 393/2012

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor MUSTAFA SLEIMAN GHAZZAQUI.

OBJETO: Permissão de uso de bem móvel denominado **Box**, padronizado nº 044, localizado no **Mercado Popular da Vila Santa Cecília**, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.094/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 394/2012

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora TÂNIA LUCIA POLIARPO.

OBJETO: Permissão de uso de bem móvel denominado **Box**, padronizado nº 048, localizado no **Mercado Popular da Vila Santa Cecília**, na Rua Alberto Pasqualine, nº 25, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.549/2011

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do **SECRETA-
RIIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA-SMAC**, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação do imóvel situado na Avenida Bahia, nº 199, Bairro Belmonte, em Volta Redonda – RJ., direta com o Senhor HERVAL DE SOUZA GOMES, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Tobias Barreto, nº 58, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., portador da Carteira de Identidade nº 08.485.351-4 – IFP/RJ., inscrito no CPF sob o nº 008.515.957-31, o imóvel objeto do presente será destinado a instalação do almoxarifado da Cooperativa Folha Verde, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 005.596/2012.

Volta Redonda, 23 de julho de 2012

MUNIR FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA-SMAC

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 395/2012

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora HILDA CELIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Permissão de uso de bem móvel denominado **Box**, padronizado nº 231, localizado no **Mercado Popular do Bairro Aterrado**, na Rua Neme Felipe, nº 91, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.830/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 396/2012

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor MARCOS

AURELIO GOMES DE SOUSA.

OBJETO: Permissão de uso de bem móvel denominado **Box**, padronizado nº 031, localizado no **Mercado Popular da Vila Santa Cecília**, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.077/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 397/2012

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor NADIR RODRIGUES SERAFIM

OBJETO: Permissão de uso de bem móvel denominado **Box**, padronizado nº 010, localizado no **Mercado Popular do Retiro**, na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, nº 1800, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.141/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 398/2012

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora REJANE GIL ALCON.

OBJETO: Permissão de uso de bem móvel denominado **Box**, padronizado nº 091, localizado no **Mercado Popular da Vila Santa Cecília**, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.090/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 399/2012 **TERMO ADITIVO Nº 04**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA CONS-
TRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 02/05/2011 (**CONTRATO Nº 192/2011**), relativo à obra de **IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER DE PRAÇA**, na Rua Baobá, no Bairro Roma, em Volta Redonda/RJ. (redução aumento e exclusão do quantitativo de itens constantes da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original e inclusão de novos itens)

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.255/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 400/2012 **TERMO ADITIVO Nº 02**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA CONS-
TRUTORA RH CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 14.02.2012 (**CONTRATO Nº 071/2012**), relativo à obra de **REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PARÁ**, no Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.048/2012

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORATARIA Nº 119/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Edna Tiemi Mishima - matr. 20117**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência Administrativa e Comercial/DEX, no período de 17 de maio a 30 de maio de 2012, por motivo de licença médica do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 120/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Antônio Roberto Câmara - matr. 14176**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Pesquisa e Montagem/DPM/GCP, no período de 02 de maio a 23 de junho de 2012, por motivo de férias , folga e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 121/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 23/2012 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Sidney Guimarães Adler - matr. 1260, Carlos Eduardo Teobaldo Alves - matr. 19887 e Décio Luiz Cunha - matr. 5568**, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de construção de rede de água potável, na Estrada da Fazenda Santa Cecília do Ingá, Bairro Santa Cruz, no município de Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo SAAE-VR nº 15136/2011-SMO/PMVR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 122/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Lenice Magalhães Duque - matr. 6920**, assistente administrativo, para exercer a função de Assessora de Recursos Humanos/DEX, no período de 11 de junho a 06 de julho de 2012, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 123/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Simone da Silva Bretas de Oliveira - matr. 6955**, assistente administrativo, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, cumulativamente, no período de 14 de junho a 13 de julho de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de junho de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 124/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1822/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, conforme despacho exarado às folhas 915, verso, do processo supra.

PATRIMONIO	DESCRÍÇÃO DO BEM
255	Livro "Direito dos Licitantes"
511	Livro "Constituição da República Federativa do Brasil".

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de Junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 125/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o Contrato de Trabalho do servidor **Luiz Carlos da Silva - matr. 6050**, encanador, lotado na Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, tendo em vista a sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 126/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Edna Tiemi Mishima - matr. 20117**, assistente administrativo, para exercer a função Supervisora de Cadastro/DCO/GAC, no período de 15 de junho a 04 de julho de 2012, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 127/2012

Dispõem sobre a solicitação, autorização, concessão e ação de contas de diárias, passagens, hospedagem, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 08/2009, de 17 de agosto de 2009, da Secretaria Municipal de Administração que determina a aplicação do Decreto nº 8.322/1988;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 8.322, de 30 de dezembro de 1988 e 11.911, de 27 de outubro de 2010, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a solicitação, autorização, concessão e a prestação de contas de diárias destinadas a servidores em deslocamento fora do Município de Volta Redonda de forma a cumprir os Decretos Municipais nºs 8.322, de 30 de dezembro de 1988 e 11.911 de 27 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - A emissão da guia de viagem é de competência das respectivas Gerências, Assessorias e Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Único – As guias de viagens deverão ser encaminhadas à Gerência Administrativa e Comercial com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência à viagem.

Art. 2º – A autorização de viagem é de competência, por delegação, da Gerência Administrativa e Comercial, que criará mecanismo para controle das mesmas.

Parágrafo Único – Os servidores titulares de cargos de Gerência, Assessoria e Comissão Permanente de Licitação subordinam sua autorização para deslocamento a serviço ao Diretor Executivo.

Art. 3º – O valor da diária simples destina-se a cobrir despesas de alimentação do serventário em deslocamento e o valor da pernoite destina-se a cobrir despesas de hospedagem.

Art. 4º – As diárias serão concedidas de acordo com as classificações abaixo e segundo os critérios constantes do Anexo I desta Portaria:

a) **DIÁRIAS SIMPLES** – São consideradas diárias simples

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

aqueelas cuja duração seja de no mínimo 06 (seis) horas.

b) PERNOTITES – São consideradas diárias com pernoite aquelas em que, no período da viagem, o servidor permaneça fora do Município no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas, às 06 (seis) horas do dia seguinte.

Art. 5º – Nas viagens cuja duração seja inferior a 01 (uma) semana, para efeito de pagamento de diárias, somente serão computados os sábados, domingos e/ou feriados se devidamente comprovada a necessidade de execução de serviços na saída ou no retorno da viagem.

Art. 6º – As diárias serão pagas pela Supervisão de Arrecadação e Pagamento, por meio de crédito em conta corrente ou documento de pagamento, podendo ser de forma antecipada ou após a realização da viagem.

Art. 7º – Em casos excepcionais e previamente autorizados pelo Diretor Executivo poderá ser utilizado veículo próprio do serventuário em viagens a serviço, cujas despesas serão reembolsadas, desde que devidamente comprovadas.

Parágrafo Único – Para o reembolso da despesa que trata o caput deste artigo será considerado a razão de 0,25 UFIR/km (vinte e cinco décimos) do valor da UFIR por quilometro rodado.

Art. 8º – Desde que devidamente comprovadas, serão reembolsadas despesas extras oriundas de viagens, tais como: passagens rodoviárias, aéreas, táxi, telefone, correio, internet, pedágio, estacionamento, combustíveis, lubrificantes, etc... .

Parágrafo Primeiro – É de inteira responsabilidade do serventuário condutor de veículo próprio, despesas oriundas de sinistros, multas e/ou danos causados a terceiros, não cabendo a Autarquia qualquer indenização.

Parágrafo Segundo – Em nenhuma hipótese haverá reembolso de despesas de caráter pessoal.

Art. 9º – Os serventuários em utilização de veículos da Autarquia, quando em viagem a serviço, são corresponsáveis pela utilização do veículo juntamente com o motorista.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade do motorista/condutor o zelo e a condução do veículo, respondendo este por sinistros e/ou multas advindos da sua condução.

Art. 10 – É obrigatório, quando do retorno da viagem, a sua comprovação, no prazo de 48 horas, com a apresentação do certificado de participação em cursos, seminários, palestras, etc., bem como relatório das atividades realizadas, exceto os motoristas que deverão apresentar o boletim de viatura devidamente assinado por ele, por pelo menos 01 (um) servidor, pelo gerente que autorizou a viagem e pela Divisão de Viaturas e Ferramentaria, fazendo constar o horário da saída e chegada.

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas deverá ser efetuada junto à Gerência, Assessoria e CPL que solicitou a viagem que encaminhará à Gerência Administrativa e Comercial e posteriormente à Assessoria de Controle Interno.

Parágrafo Segundo – Com a assinatura do servidor em viagem a serviço no “Boletim de Viatura” cessa sua corresponsabilidade pela utilização do veículo.

Art. 11 – A Assessoria de Controle Interno será o órgão responsável pela análise e certificação da prestação de contas de que se trata o Artigo 10, desta Portaria, o qual criará procedimentos e os fluxos necessários para controle da referida prestação de contas.

Art. 12 – Nos casos em que o serventuário receber diária para viagem e a mesma não se realizar, fica o mesmo obrigado a efetuar a devolução da diária recebida, através de Guia de Recibimentos Diversos-GRD, no prazo de 48 horas a partir do recebimento da mesma.

Art. 13 – Em casos de descumprimento do disposto nos artigos 10 e 12 desta portaria ficará o respectivo servidor impedido de realizar novas viagens até que ocorra a prestação de contas da viagem anterior.

Art. 14 – A Gerência Financeira-GFI será responsável pelo encaminhamento do processo de diárias, com a relação das diárias efetivamente pagas a Supervisão de Pessoal, todo dia

16 de cada mês, a fim de que seja avaliado se os valores das diárias recebidas por cada serventuário ultrapassaram 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, visando providenciar o recolhimento dos tributos devidos.

Parágrafo Único- Para efeito de apuração, o período a ser considerado será do dia 16 ao dia 15 do mês seguinte.

Art. 15 – As Guias de Viagens a Serviço serão emitidas através de sistema informatizado próprio, oriundo da Administração Central (EPD-VR) cujos códigos fontes foram entregues ao SAAE-VR em 03/09/2009 para implantação.

Parágrafo Primeiro - A Gerência Administrativa e Comercial terá 30(trinta) dias para implantação do sistema informatizado.

Parágrafo Segundo – Durante o período de implantação a Gerência Administrativa e Comercial adotará formulário manual próprio para a emissão das guias de viagens.

Art. 16 – Ao serventuário, quando houver pagamento de Guia de Viagem (diárias), não será devido o pagamento de horas extraordinárias.

Art. 17 – É parte integrante desta Portaria a Tabela de Diárias para Viagens a Serviço, constante do Anexo I.

Art. 18 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando especialmente a Portaria nº 078/2012. Publique-se

Volta Redonda, 18 de Junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS
PARA VIAGENS A SERVIÇO

LOCALIDADES DISTANTES ENTRE 50 E 150 km	LOCALIDADES DISTANTES ENTRE 150 E 300 km	LOCALIDADES DISTANTES ACIMA DE 300 km
DIÁRIAS SIMPLES 50% DA UFIVRE	PERNOITE 90% DA UFIVRE	DIÁRIAS SIMPLES 70% DA UFIVRE

DIÁRIAS SIMPLES	PERNOITE	DIÁRIAS SIMPLES	PERNOITE	DIÁRIAS SIMPLES	PERNOITE
50% DA UFIVRE	90% DA UFIVRE	70% DA UFIVRE	120% DA UFIVRE	100% DA UFIVRE	140% DA UFIVRE

PORTARIA Nº 128/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sarah Machado Farany Pinto** - matr. 19755, assistente administrativo, para exercer a função Supervisora de Pessoal/DAD/GAC, no período de 25 de junho a 17 de agosto de 2012, por motivo de férias, licença prêmio e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de junho de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 129/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sebastião Mauro Augusto**

Aredes da Silva - matr. 4685, técnico de laboratório, para exercer a função de chefe da Divisão de Laboratório/GTR, no período de 25 de junho a 19 de agosto de 2012, por motivo de licença prêmio, férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de junho de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 130/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Davina Aparecida Batista do Carmo** - matr. 20532, servente , para exercer a função de Coordenador de Equipe da Divisão Comercial/GAC, no período de 11 a 30 de junho de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 131/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão que deverá apresentar Relatório dos Bens Imóveis, no prazo de 90 dias, na forma da Portaria STN 828 de 14 de dezembro de 2011.

Jaqueleine Zanella Monteiro e Silva – matr. 5428
Jacira Auxiliadora Onofre Bandeira – matr. 3395
Edson de Oliveira – matr. 884
Paulo Cezar Pires da Silva – matr. 2631
Erico Vinicius de Souza Reis – matr. 20222

SUPORTE TÉCNICO

Rodrigo da Costa Alves – matr. 20435
Neiva Corrêa Pereira – matr. 14826
Edmar Borges de Oliveira – matr. 4251
Manoelino da Silva – matr. 19259

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 132/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão que deverá apresentar Relatório dos Bens Móveis, no prazo de 90 dias, na forma da Portaria STN 828 de 14 de dezembro de 2011.

Maria Lúcia Alves dos Santos – matr. 2224

Luiz Afonso de Almeida Guedes – matr. 2259
 Anselmo José de Souza Oliveira – matr. 14680
 Osvaldo Correa de Souza – matr. 2160
 José Roberto de Almeida – matr. 4146

SUPORTE TÉCNICO

Rodrigo da Costa Alves – matr. 20435
 Neiva Corrêa Pereira – matr. 14826
 Edmar Borges de Oliveira – matr. 4251
 Manoelino da Silva – matr. 19259

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.
 Volta Redonda, 19 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 133/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosangela Carneiro de Souza - matr. 3301**, assistente administrativo , para exercer a função de Expediente da Assessoria Jurídica/DEX, no período de 14 a 28 de junho de 2012, por motivo de licença médica do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 134/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 25/2012 da Ge-rencia Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: **Domingos Sebastião da Silva - matr. 973, Elzo Antônio Teixeira - matr. 5673 e Décio Luiz Cunha - matr.5568** , para em Comissão, repre-sentarem esta Autarquia no recebimento da obra de construção de 180,00 metro de rede de esgoto sanitário nas Ruas Nova Esperança, dois e Graciema Coura, Bairro Três Poços , no município de Volta Redonda, referente ao Processo Adminis-trativo nº 0896/2011 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de Junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 135/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Apuração Adminis-trativa, composta pelos servidores Sérgio Meira Silva-matr.4847,Jaqueline Zanella Monteiro e Silva-matr.5428 e Ro-drigo da Costa Alves-matr.20435, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 15 dias, os pontos relatados e

propor soluções, referente ao Memorando nº 021/2012, da Ge-rencia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 136/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marcelo Marcelino de Souza - matr. 14087**, auxiliar de tratamento de água, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, no período de 02 a 31 de julho de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratifi-cações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 137/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Leandro Pereira Coelho - matr. 18805**, eletromecânico, para exercer a função de Su-pervisor de Conservação de Energia/DME/GTE, no período de 02 a 21 de julho de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 138/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **André Marcelo Lucas - matr. 14303**, motorista , para exercer a função Coordenador da Equipe da Supervisão de Conservação de Energia/DME/GTE, no período de 02 a 21 de julho de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 139/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao preceito do item 5.38 da NR.5.

R E S O L V E:

Art.1º - FIXAR a realização das eleições da Diretoria da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para o dia 25 de julho de 2012, das 07 às 16 horas e 30 minutos.

Art.2º - A sua atual Diretoria tomará providências para o cumprimento das normas estabelecidas pela referida NR.5.

Art.3º - Poderão se candidatar aos cargos eletivos da CIPA todos os servidores do SAAE-VR, excluindo-se os comissiona-dos, cedidos por outros órgãos e licenciados.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 140/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 00573/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado às folhas 25, verso, do processo supra.

PATRIMONIO	DESCRÍÇÃO DO BEM
5762	Mesa em compensado de virola revestida em madeira Ipê, medindo 2,60 x 1,60m. Mesa que leva a maquete.

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 141/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 00767/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado às folhas 30, verso, do processo supra.

PATRIMONIO	DESCRÍÇÃO DO BEM
6777	CAMIONETA VOLKSWAGEN SAVEIRO COM MOTOR 1.6 TOTAL FLEX (ALIMENTAÇÃO GASOLINA/ÁLCOOL) MECÂNICA, COR BRANCA, ANO 2009/2010. CHASSI: 9BWKB05W5AP020940. MARCA: VOLKSWAGEN.

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0797/2012.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para constru-

ção de 294,00 m de rede esgoto sanitário DN 150 Vinilfort em diversos bairros de Volta Redonda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.202.1.09 44.90.51.00.00
NOTA DE EMPENHO: 1.131/2012
VALOR: R\$ 54.892,39 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)
PRAZO: 03 (três) meses – Iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0836/2012.
OBJETO: Contrato de banco de 40 (quarenta) horas de consultoria, visando implementações de novas funcionalidades no serviço de e-mail (correio eletrônico), Microsoft Exchange.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.195.201 33.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 1.136/2012
VALOR: R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais).
PRAZO: 08 (oito) meses – a contar de 23/07/2012 a 22/03/2013
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0722/2012.
OBJETO: Aquisição de 600 sacos de cimento portland de alto forno CP III-32 NBR 5735/5737 – 50kg.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.208.2.14 33.90.30.00.00
NOTA DE EMPENHO: 1.137/2012
VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: MARQUES PRODUÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0754/2012.
OBJETO: Compra de leite pasteurizado e pão de sal de 50g.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.30.00.00
NOTA DE EMPENHO: 1.134/2012
VALOR: R\$ 76.995,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2012

TERMO ADITIVO - I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: TGA CONSTRUÇÕES LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0091/2012.
OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 24,07% (vinte e quatro vírgula sete por cento) do contrato original e prorrogação do prazo por mais 30(trinta) dias, tendo em vista a inclusão de itens novos e aumento de quantitativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.203.1.10 44.90.51.00.00
NOTA DE EMPENHO: 1.062/2012
VALOR: R\$ 17.284,66 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta seis centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 14/07/2012 a 13/08/2012.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2012

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER torna público que realizará licitação tipo MAIOR LANCE POR LOTE, na modalidade LEILÃO.

LEILÃO Nº 001/ 2012 - SUSER

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS (VEÍCULO E MINI VEÍCULO)

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Local de retirada do Edital: Av dos Trabalhadores nº 333 – Centro Volta Redonda – RJ – CEP: 27 255-125 Rodoviária Prefeito Francisco Torres.
 Valor total mínimo para arrematação dos dois lotes: R\$9.366,20 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
 Data/Hora para abertura de propostas: 15/08/2012 às 15:00 horas.
 Informações: (24) 3343-7060 / 3343-7393 de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

REGIANE VILELA CASTRO ALVARENGA
 Presidente da CPL/SUSER

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

TERMO PARA PUBLICAÇÃO

FURBAN – Fundo Comunitário de Volta Redonda
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
 Concessão de Licença

FURBAN – Fundo Comunitário de Volta Redonda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto n° 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, o **Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA n° 007/12**, Este Certificado tem Validade enquanto durar a atividade devendo ser renovada apenas no caso de alguma alteração, para: A realiza o serviço de contenção e recuperação de taludes conforme projeto apresentado, na encosta do morro da rua São Bento São Lucas em Volta Redonda - RJ.

Rua: São Bento S/N – bairro São Lucas - Volta Redonda – RJ.

PROCESSO N° MA 0036–03/2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0140-A/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0063/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa S.S. SERVICES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de acréscimo de 01 (um) quarto em 40 (quarenta) unidades habitacionais em construção entre as Ruas Érika Berbert, Rua da Direita e Rua da Figueira, no Núcleo de Posse Vila Rica, Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0235/2012-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 15 de junho de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0141/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0060/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – CONSTRUTORA CAMPOS & FERNANDES LTDA-EPP.
OBJETO: Alteração na planilha contratual de execução da obra de contenção em muro misto e escada de ligação da Rua 06 B, n.º 15 para a Rua 06, n.º 883, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.386,62 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 55473-2, de 13 de junho de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b", do § 1.º do artigo 65, c/c inciso I, do § 1.º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1283/2011-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 19 de junho de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0142/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 07 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0124/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
OBJETO: Alteração na planilha contratual de execução da obra de acréscimo de um quarto em quinze unidades habitacionais em construção entre as Ruas Érika Berbert, Rua da Direita e Rua da Figueira, no Núcleo de Posse Vila Rica, Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.206,24 (vinte e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.16.482.0244.1.022.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 55484-2, de 14 de junho de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1.º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0285/2010-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 19 de junho de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0147/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0289/2011-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa PA. R 2 EMPREITEIRALTDA-ME.
OBJETO: Alteração na planilha contratual e prorrogação do prazo de execução de revitalização de Núcleo de Posse Jardim Tancredo Neves, na praça Monte Castelo e Rua 03 e Rua 05, Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" do artigo 65, c/c inciso I, do § 1.º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0889/2011-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 22 de junho de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0148/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0016/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTECOSTA LTDA-EPP.
OBJETO: Alteração na planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de construção e recuperação de muro de contenção em escória – cimento, na Rua Vouga, n.º 30, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1.º do artigo 65, c/c inciso I, do § 1.º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0978/2011-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 21 de junho de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0150/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0260/2011-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa PA. R 2 EMPREITEIRALTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de revitalização do Núcleo de Posse Recanto Niterói, Bairro São Cristóvão, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0892/2011-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 28 de junho de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0063-A/2012-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0033/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa GEOPRIME ENGENHARIAE MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de obtenção de Licenciamento Ambiental para a implantação do Parque das Pedreiras, localizado em terreno na RJ – 153, no Município de Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0856/2009-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 16 de março de 2012.

Omitido em julho de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0127/2012-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 06 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0200/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa UNIDUR RIO REVESTIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de pavimentação com piso cimentício na Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0822/2010-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 08 de maio de 2012.

Omitido em julho de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0157/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R J DEVINO COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELAS DE ARAMES LTDA-ME.

OBJETO: Execução, recuperação e pintura de alambrados no Mini Estádio, campos da Beira Rio e campo da Vila Mury, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 31.660,83 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.27.813.0246.2.036.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55546-2, de 10 de julho de 2012.

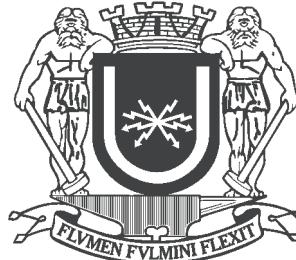
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0520/2012-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 12 de julho de 2012.

EPD - Empresa de Processamento de Dados

PORTARIA		Setor Administrativo	Data 02/07/2012	Número 005/2012
ATO	CARGO Analista de O&M	Símbolo	Vigência	
<input type="checkbox"/> Nomear <input type="checkbox"/> Designar <input type="checkbox"/> Exonerar <input type="checkbox"/> Dispensar <input type="checkbox"/> Aposentar <input type="checkbox"/> Demitir <input type="checkbox"/> Suspender <input type="checkbox"/> Repreender <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Gratificação <input checked="" type="checkbox"/> Licença <input type="checkbox"/> Outras	Conceder licença sem vencimentos, conforme Art. 35 do Decreto Nº 859/75, para a funcionária MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA - Matr. 2047 , no período de 02/07/2012 a 02/02/2013.			
Matrícula 2047	Maria Beatriz de Oliveira Almeida			
Justificativa: Para tratar de assuntos de interesse particular.				
Proponente	De acordo	Aprovo		



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2012:

Saldo do mês anterior	R\$ 1.842.171,21
ORÇAMENTO (Empenhado):	
No mês	R\$ 407.130,43
Até o mês	R\$ 15.219.291,64

RECEITA (Repasso):	
No mês	R\$ 2.200.000,00
Até o mês	R\$ 13.000.000,00
Diferença de repasse de 01 a 06/12 não efetuado pela PMVR até a presente data	R\$ 959.999,96

DESPESA (Orçamentária):	
No mês	R\$ 2.548.865,70
Até o mês	R\$ 11.987.553,53

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.470.966,16

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 09 de julho de 2012.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

MARCOS AURÉLIO DA CONCEIÇÃO RAMOS
Chefe Seção Escrituração e Controle Contábil
CRC/RJ 092.705/O-9 Matrícula 1051

VEREADOR JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente da CMVR

ATO Nº 7.952

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, o servidor **Rafael Pinheiro de Queiroz**, matrícula 1201, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.089, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 891/12.

Volta Redonda, 14 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.953

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, o servidor **Júlio César de Oliveira Cândido**, matrícula 1404, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.097, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 891/12.

Volta Redonda, 14 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.954

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, o servidor **Rafael Pinheiro de Queiroz**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8, criado pela Resolução nº 3.260, do Quadro de Pessoal desta Casa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 891/12.

Volta Redonda, 14 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.955

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, **Júlio César de Oliveira Cândido**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.013/12.

Volta Redonda, 14 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.976

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, **Wendell Costa Lamas**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 887/12.

Volta Redonda, 26 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.986

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, a servidora **Cristina Ribeiro Teixeira**, matrícula 1304, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.089, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.013/12.

Volta Redonda, 06 de julho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.987

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, **Joaquim Ferreira Liberal**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.013/12.

Volta Redonda, 06 de julho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Dalgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria

Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Joaquim Ferreira Liberal, nomeado para exercer, a partir de primeiro de julho de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e oitenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 06 de julho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

JOAQUIM FERREIRA LIBERAL
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Júlio César de Oliveira Cândido**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de junho de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e cinquenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 14 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CÂNDIDO
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Rafael Pinheiro de Queiroz**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de junho de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e cinquenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assistente Administrativo de Gabinete**.

Volta Redonda, 14 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

Rafael Pinheiro de Queiroz
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Wendell Costa Lamas**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de junho de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e setenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar III**.

Volta Redonda, 26 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

WENDELL COSTA LAMAS
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -

ATO Nº 7.988

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder à servidora **Maria Regina da Silva**, matrícula 089, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV do Quadro de Pessoal, lotada na Divisão de Contabilidade desta Casa Legislativa, a partir de 23 de julho de 2012, 30 (trinta) dias de **licença-prêmio referente ao 5º quinquênio**, conforme Processo Administrativo nº 957/12.

Volta Redonda, 09 de julho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.990

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Rodrigo Fontenelle Dobbin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico I, símbolo CJ I, matrícula 1181, para substituir a partir de 02/07/2012, na

função gratificada de Chefe da Consultoria Jurídica, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento do titular, o servidor Alexandre Faria Thuler, matrícula 1180, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 984/12

Volta Redonda, 09 de julho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.991

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 05 de julho do ano em curso, o servidor **João Alberto Whehaibe**, matrícula 1520, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Procurador do Legislativo**, símbolo CC-2 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.811, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.044/12.

Volta Redonda, 10 de julho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.992

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, a Gratificação de Representação prevista no Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, atribuído pelo Ato nº 7.919 ao servidor **Leonel Peixoto de Amorim**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme Processo Administrativo nº 1.046/12.

Volta Redonda, 10 de julho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.939

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, **Jeannine Machado Guimarães**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 769/12.

Volta Redonda, 22 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.956

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 02 de junho do ano em curso, o servidor **Décio Kenupp Cler**, matrícula 1494, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.656, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 899/12.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.957

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 02 de junho do ano em curso, o servidor **José Carlos de Souza Viana**, matrícula 1461, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.604, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 899/12.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.958

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 02 de junho do ano em curso, o servidor **Marcos Roberto Lemos Queiroz**, matrícula 1512, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.756, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 899/12.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.959

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 02 de junho do ano em curso, **Jorge Geraldo Machado**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 899/12.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.960

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 02 de junho do ano em curso, **Anderson Landes Paiva**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 899/12.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.961

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 02 de junho do ano em curso, **Ana Claudia Arantes Zegunis do Couto**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 899/12.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.962

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito o Ato nº 7.939, por não ter sido efetivada a nomeação de servidora prevista no referido Ato, conforme Processo Administrativo nº 769/12.

Volta Redonda, 21 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.963

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, **João Vitor Varella de Alcântara**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 769/12.

Volta Redonda, 21 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.984

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o servidor **Jari Simão de Oliveira Júnior**, matrícula 940, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.096, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1006/12.

Volta Redonda, 05 de julho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.985

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, **Silvana Anacleto Timóteo**, para exercer, o cargo de provimento em

comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.006/12.

Volta Redonda, 05 de julho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezeto dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Ana Claudia Arantes Zegunis do Couto**, nomeada para exercer, a partir do dia dois de junho de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e sessenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

Ana Claudia Arantes Zegunis do Couto
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezeto dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Anderson Landes Paiva**, nomeado para exercer, a partir do dia dois de junho de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e sessenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

Anderson Landes Paiva
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Jeanine Machado Guimarães**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e cinquenta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 22 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

JEANINE MACHADO GUIMARÃES
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **João Vitor Varela de Alcântara**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e sessenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 21 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

JOÃO VITOR VARELA DE ALCÂNTARA
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Jorge Geraldo Machado**, nomeado para exercer, a partir do dia dois de junho de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e cinquenta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar III**.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

JORGE GERALDO MACHADO
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Silvana Anacleto Timóteo**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de julho de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e oitenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar I**.

Volta Redonda, 05 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

SILVANA ANACLETO TIMÓTEO
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada -

Acompanhe o Volta Redonda
em Destaque pela internet
www.portalvr.com